

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 1 - PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Abelardo Luz, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 CEP: 89.830-000 Abelardo Luz SC, Centro, através do Prefeito Municipal Exmo. Sr. **NERCI SANTIN**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 036/2007 e 494/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.
- 1.2 O recebimento dos Envelopes nº 01 PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 10:45 horas do dia 18 de maio de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.
- 1.3 A abertura dos Envelopes nº 01 PROPOSTA COMERCIAL e 02 DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á a partir das **11:00 horas do dia 18 de maio de 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Abelardo Luz, situada no endereco citado no **item 1.1**.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários (por Lote), de uso desta municipalidade, durante o exercício de 2023/2024, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do **Anexo "C"** deste Edital.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.1.1 com falência decretada;
- 3.1.2 em consórcio.
- 3.2 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 3.3 Não poderão participar <u>na condição</u> de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3° §4° da Lei Complementar 123/2006.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- 4.2 Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:
- 4.2.1 O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo "A"**, juntamente com um documento de identificação com foto.
- 4.2.2 Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.
- 4.3 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.
- 4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.
- 4.5 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Abelardo Luz e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.6 No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento (Certidão Simplificada) fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.
- 4.7 A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente <u>fora</u> do envelope 01 Proposta de Preços.

#### 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 O Envelope nº 01 PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, **devidamente datada**, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:
- a) Razão social, endereço completo,  $n^{\rm o}$  do CNPJ/MF e  $n^{\rm o}$  da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos itens nos termos do **Anexo "C"** deste Edital, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do item, conforme **exemplificado** abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- 5.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 5.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

- 5.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 5.5 As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
- 5.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.
- 5.5.2 AO OPTAR PELA COTAÇÃO DE UM LOTE RESPECTIVO, TODOS OS ITENS DAQUELE LOTE DEVERÃO TER COTAÇÃO DE PREÇO. A NÃO COTAÇÃO DE UM OU MAIS ITENS DO LOTE ACARRETARÁ A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

#### 6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 6.1 O Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante:
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.
- 6.1.1 Os documentos que constarem no credenciamento não precisarão constra novamente no envelope contendo a documentação de habilitação e por essa razão serão aproveitados do próprio credenciamento.
- 6.2 As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "a"** a **"e"** do **item 6.1**, por Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Abelardo Luz **ou** pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Poder Executivo Federal.
- 6.2.1 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Abelardo Luz, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado,



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

suspenso, vencido ou, ainda, <u>quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência</u>.

- 6.2.2 No caso das licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral CRC expedido pelo SICAF, em substituição a documentos previstos no **item 6.2**, o Pregoeiro procederá à consulta "on line" da situação do licitante junto ao portal COMPRASNET do Governo Federal, visando à verificação da validade dos documentos a serem substituídos, extraindo relatório que será submetido à análise e rubrica de todos os presentes.
- 6.2.2.1 No horário determinado à Sessão Pública para o recebimento e abertura das propostas, não sendo possível a realização da consulta "online", de que trata o item 6.2.2, a referida Sessão será suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento. Nesse caso, os envelopes contendo a documentação ficarão sob a guarda do Pregoeiro, devidamente rubricados no fecho pelos representantes presentes.
- 6.3 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.1** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO.
- 6.4 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
- 6.4.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.
- 6.5 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.
- 6.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
- 6.6.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 6.6.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 6.7 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 6.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
- 6.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **"b"** a **"e"**, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.
- 6.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo** 



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

**"B"** deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta**), firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como o cumprimento aos requisitos de Habilitação e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

- 7.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **lote a lote**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 7.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.2.2 Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.6** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.
- 7.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 7.3.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.3.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.
- 7.3.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário **do lote** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
- 7.3.3.1 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
- 7.3.3.2 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
- 7.3.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.4 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.5 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.6 Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.
- 7.6.1 Entende- se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.7 Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado:
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea** "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.7.1 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- 7.7.2 O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.7.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 7.9 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.
- 7.10 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.
- 7.11 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.11.1 Ocorrendo a situação referida no **item 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.12 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
- 7.13 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 7.14 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.14.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.14.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 7.15 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
- 7.15.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.
- 7.16 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 7.17 O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

#### 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o <u>MENOR PREÇO POR LOTE</u>, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital
- 8.2 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).
- 8.3 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

#### 9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 9.1 Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 9.2 Em função da necessidade das peças e serviços por se tratar de máquinas e equipamentos que fazem manutenção e conservação de estradas, as requisições emitidas pelo setor competente da Administração para a realização de serviços e/ou fornecimento de materiais para recuperação e manutenção dos mesmos deverá ser atendidas no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 15 e subitens deste edital.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.
- 10.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023/2024.
- 246 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 39 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 40 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 216 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 41 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 217 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 42 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 11 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 60 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 220 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.152 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 10.3 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.
- 10.4 Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do item 6.1 deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

#### 11 - RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

- 11.1 O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega do produto, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- 11.2 O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.
- 11.3 O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 11.4 O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

#### 12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através do e-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br.
- 12.1.1 A impugnação será dirigida à Diretoria de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.
- 12.2 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
- 12.3 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.



# ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- 12.4 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente
- 12.5 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 12.6 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

#### 13 - DO REGISTRO DOS PRECOS

- 13.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo D) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 13.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.1.2 Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 15** deste Edital.
- 13.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses.
- 13.4 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 13.5 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 13.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

#### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### 15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 13.1.1** do presente instrumento convocatório.
- 15.1.1 Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

- 15.2 A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
- 15.3 A Administração Municipal de Abelardo Luz poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

#### 16 - DO CONTRATO E DOS PRECOS

- 16.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Precos.
- 16.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 16.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 16.4 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 16.4.1 Caso se verifique a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.
- 16.4.2 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93
- 16.5 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### 17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 17.1.1 automaticamente:
- 17.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;
- 17.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;
- 17.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
- 17.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 17.2.1 A pedido, quando:
- 17.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 17.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 17.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 15** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 17.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- 17.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.4** do Edital;
- 17.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 17.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 17.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 17.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- 17.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 17.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

#### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3445-4322, ramal 212, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.
- 18.2 Para agilidade dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail)**, **número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.
- 18.3 A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
- 18.4 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abelardo Luz não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.7 As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.
- 18.8 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Abelardo Luz SC, excluído qualquer outro.

#### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- a) Anexo "A" MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) Anexo "B" MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- c) Anexo "C" RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- d) Anexo "D" MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abelardo Luz - SC, 04 de maio de 2023.

NERCI SANTIN Prefeito Municipal



# ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

#### ANEXO "A"

#### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: Endereço: Cidade/Estado: CNPJ:		
À Prefeitura Municipal de Abelard	lo Luz - SC	
Credenciamos	s o(a) Sr.(a)	, portador(a) da Cédula
de Identidade nº	e do CPF nº	, a participar da licitação
instaurada pela Prefeitura Munici	pal de Abelardo Luz, SC, na	a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2023. na qualidade de REP	P <b>RESENTANTE LEGAL</b> . ou	torgando-lhe poderes para pronunciar-se
· ·		, bem como formular
propostas verbais, recorrer e p		
propostas verbais, recorrer e pr	ratical todos os demais at	os merentes ao certame.
Local,	de	_ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal) (número da carteira de identidade e órgão emissor)



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

#### ANEXO "B"

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI № 10.520/2002 (\*)

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

#### **DECLARAÇÃO**

Em	atendimento ao inciso VII, do artigo 4	4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho
de 2002, a empresa <sub>-</sub>		, inscrita no CNPJ sob o nº
	DECLARA que cumpre plenament	e os requisitos de habilitação exigidos no
PREGÃO PRESENCIA	AL Nº 046/2022, instaurado pela Prefe	eitura Municipal de Abelardo Luz, SC.
Loca	al, de	de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal) (número da carteira de identidade e órgão emissor)



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 ANEXO "C" RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

**LOTE 001 (PÁ CARREGADEIRA W130)** 

**LOTE 002 (MOTONIVELADORA CAT 120H)** 

**LOTE 003 (MOTONIVELADORA CASE 845B)** 

LOTE 004 (MOTONIVELADORA NEW ROLLAND RG 140B) Nº01

LOTE 005 (MOTONIVELADORA NEW ROLLAND RG 140B) Nº02

LOTE 006 (RETROESCAVADEIRA CASE 580L)

LOTE 007 (RETROESCAVADEIRAS JCB 3C)

LOTE 008 (RETROESCAVADEIRA CAT 416F2)

LOTE 009 (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E135B)

LOTE 010 (ECAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS160

LOTE 011 (ROLO COMPACTADOR VAP 70) - Nº 01

LOTE 012 (ROLO COMPACTADOR VAP 70) - Nº02

**LOTE 013 (TRATOR DE ESTEIRAS D51EX)** 

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	35358 - ACOPLAMENTO REF. 76084400 OU EQUIVALENTE ACOPLAMENTO REF. 76084400 OU EQUIVALENTE	UN	2	3.690,00	7.380,00
1	2	35326 - ANEL REF. A19101 OU EQUIVALENTE ANEL REF. A19101 OU EQUIVALENTE	UN	8	54,00	432,00
1	3	45659 - ANEL VITON 148944A1	UN	8	59,00	472,00
1	4	35344 - CABO ACELERADOR REF. 390876A2 OU EQUIVALENTE	UN	4	258,00	1.032,00
1	5	45660 - CHAVE DE IGANIÇÃO 87456792	UN	2	1.168,00	2.336,00
1	6	45661 - CONECTOR ELÉTRICO 87692877	UN	6	39,00	234,00
1	7	45662 - CORTA CIRCUITO ELÉTRICO S243558	UN	3	2.990,00	8.970,00
1	8	39505 - COXIM REF. 361187A1 OU EQUIVALENTE COXIM REF. 361187A1 OU EQUIVALENTE	UN	6	153,00	918,00
1	9	45663 - CRUZETA 233094A1	UN	4	109,00	436,00
1	10	28242 - DENTE CENTRAL REF 391497A1 OU EQUIVALENTE DENTE CENTRAL REF 391497A1 OU EQUIVALENTE	UN	12	441,00	5.292,00
1	11	31436 - DENTE (CANTO) LATERAL DIREITO REF. 391498A1 OU EQUIVALETE DENTE (CANTO) LATERAL DIREITO REF. 391498A1 OU EQUIVALETE	UN	3	538,00	1.614,00
1	12	28243 - DENTE (CANTO) LADO ESQUERDO REF 391499A1 OU EQUIVALENTE DENTE (CANTO) LADO ESQUERDO REF 391499A1 OU EQUIVALENTE	UN	3	643,00	1.929,00



1	13	45664 - DIODO 87373740	UN	10	654,00	6.540,00
1	14	45665 - DIODO 24V A187813	UN	4	442,00	1.768,00
1	15	45666 - DIODO 24V 75283949	UN	4	690,00	2.760,00
1	16	28239 - DISCO DE AÇO REF	UN	30	78,00	2.340,00
		148963A1 OU EQUIVALENTE DISCO DE AÇO REF 148963A1 OU EQUIVALENTE		30		·
1	17	45667 - DISCO DE FREIO PAPER 71102762	UN	20	109,00	2.180,00
1	18	45668 - ESPAÇADOR 148939A1	UN	6	43,00	258,00
1	19	27238 - FECHADURA REF 366176A2 OU EQUIVALENTE FECHADURA REF 366176A2 OU EQUIVALENTE	UN	2	891,00	1.782,00
1	20	43024 - FILTRO DA TRANSMISSÃO REF. 87519452/0 OU EQUIVALENTE FILTRO DA TRANSMISSÃO REF. 87519452/0 OU EQUIVALENTE	UN	4	1.162,00	4.648,00
1	21	39515 - FILTRO AR REF. 6001853110 OU EQUIVALENTE FILTRO AR REF. 6001853110 OU EQUIVALENTE	UN	5	293,00	1.465,00
1	22	39516 - FILTRO AR REF. 6001853120 OU EQUIVALENTE FILTRO AR REF. 6001853120 OU EQUIVALENTE	UN	6	181,00	1.086,00
1	23	17710 - FILTRO HIDRAULICO REF. 9T0973 OU EQUIVALENTE [17711] FILTRO HIDRAULICO REF. 9T0973 OU EQUIVALENTE [17711]	UN	4	479,00	1.916,00
1	24	45669 - INTERRUPTOR 71449157	UN	3	1.398,00	4.194,00
1	25	45670 - INTERRUPTOR ELÉTRICO 24V 70094334/O	UN	3	352,00	1.056,00
1	26	45671 - INTERRUPTOR ELÉTRICO 24V L126256	UN	2	1.709,00	3.418,00
1	27	45672 - KIT PISTÃO/VÁLVULAS 410553A1	KIT	6	4.188,00	25.128,00
1	28	45673 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RECUPERAÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA W130	HR	200	182,00	36.400,00
1	29	43171 - PAINEL DE INSTRUMENTO REF. 87456785 OU EQUIVALENTE PAINEL DE INSTRUMENTO REF. 87456785 OU EQUIVALENTE	UN	2	12.530,00	25.060,00
1	30	45674 - PARA BRISA D APORTA LADO ESQUERDO 10131T	UN	2	788,00	1.576,00
1	31	45675 - PARA BRISA LAMINADO 10126L	UN	2	1.704,00	3.408,00
1	32	45676 - RETENTOR 87457092	UN	4	63,00	252,00
1	33	45677 - RETENTOR DP CUBO 87457181	UN	3	563,00	1.689,00
1	34	45678 - RETENTOR DO CUBO DE RODA 87457081	UN	6	563,00	3.378,00



1	35	35322 - ROLAMENTO REF.	UN	6	643,00	3.858,00
		148941A1 OU EQUIVALENTE				
		ROLAMENTO REF. 148941A1 OU				
		EQUIVALENTE				
1	36	45679 - SENSOR DE PRESSÃO	UN	2	2.010,00	4.020,00
		73112470				
1	37	45680 - SENSOR ELÉTRICO DE	UN	2	1.481,00	2.962,00
		VELOCIDADE 8900134428				
1	38	45681 - TAMPA 443565A1	UN	2	294,00	588,00
1	39	45682 - TURBINA 3535381	UN	2	5.638,00	11.276,00
1				Valor to	otal do lote	186.051,00
2	40	17836 - ANEL REF 5P2545 OU	UN	10	26,00	260,00
		EQUIVALENTE [17837] ANEL REF				
		5P2545 OU EQUIVALENTE [17837]				
2	41	17841 - ANEL ORIGINAL REF	UN	3	40,00	120,00
		8D8795 OU EQUIVALENTE [17842]				
		ANEL ORIGINAL REF 8D8795 OU				
		EQUIVALENTE [17842]				
2	42	17842 - ANEL REF 9D7972 OU	UN	6	27,00	162,00
		EQUIVALENTE[17843] ANEL REF				
		9D7972 OU EQUIVALENTE[17843]				
2	43	45837 - ANEL 9G2991	UN	4	588,00	2.352,00
2	44	43229 - ANEL REF. 1258274 OU	UN	8	34,00	272,00
		EQUIVALENTE ANEL REF.				•
		1258274 OU EQUIVALENTE				
2	45	43230 - ANEL REF. 1148718 OU	UN	8	38,00	304,00
		EQUIVALENTE ANEL REF.			,	,
		1148718 OU EQUIVALENTE				
2	46	45842 - ANEL TEFLON 8D9738	UN	3	149,00	447,00
2	47	45843 - ANEL TEFLON 6T0840	UN	3	85,00	255,00
2	48	45844 - ARRUELA 8D9756	UN	4	81,00	324,00
2	49	20243 - ARRUELA CELERON REF	UN	10	106,00	1.060,00
		8X3276 OU EQUIVALENTE [20244]			,	,
		ARRUELA CELERON REF 8X3276				
		OU EQUIVALENTE [20244]				
2	50	39901 - ABRAÇADEIRA REF.	UN	6	100,00	600,00
		7C0752 OU EQUIVALENTE			, , , , ,	223,22
		ABRAÇADEIRA REF. 7C0752 OU				
		EQUIVALENTE				
2	51	23974 - ABRAÇADEIRA REF	UN	5	143,00	715,00
		A170467 OU EQUIVALENTE			,	,
		ABRAÇADEIRA REF A170467 OU				
		EQUIVALENTE				
2	52	20215 - BUCHA REF. 2G8631 OU	UN	6	81,00	486,00
_	"	EQUIVALENTE [20216] BUCHA	•••		0.,00	.00,00
		REF. 2G8631 OU EQUIVALENTE				
		[20216]				
2	53	43239 - CABO DA TRANSMISSÃO	UN	3	899,00	2.697,00
_		REF. 9X5694 OU EQUIVALENTE	5.,		300,00	2.007,00
		CABO DA TRANSMISSÃO REF.				
		9X5694 OU EQUIVALENTE				
2	54	24792 - CAPA DE ROLAMENTO	UN	4	268,00	1.072,00
_	54	REF. 2N2138 OU EQUIVALENTE	011		200,00	1.012,00
		CAPA DE ROLAMENTO REF.				
		2N2138 OU EQUIVALENTE				
2	55	45845 - CAPA 9D3241	UN	4	198,00	792,00
	აა	43043 - CAFA 3D3241	UN	4	130,00	192,00



2	56	23991 - CAPA REF 1B4038 OU	MES	4	197,00	788,00
		EQUIVALENTE - PARA				
		MOTONIVELADORA				
2	57	CATERPILLAR 120 H	UN	4	1 700 00	7.196,00
2	57	35516 - CAPA REF 9D8285 OU EQUIVALENTE -	UN	4	1.799,00	7.196,00
		MOTONIVELADORA CAT 120 H				
2	58	23996 - CINTA CELERON REF	UN	6	153,00	918,00
2	36	8X3221 OU EQUIVALENTE CINTA	OIN	0	155,00	910,00
		CELERON REF 8X3221 OU				
		EQUIVALENTE				
2	59	23990 - CONE REF 1B4046 OU	MES	4	423,00	1.692,00
		EQUIVALENTE - PARA			,	,
		MOTONIVELADORA				
		CATERPILLAR 120 H				
2	60	43253 - CORREIA REF. 9L2526 OU	UN	5	118,00	590,00
		EQUIVALENTE CORREIA REF.				
		9L2526 OU EQUIVALENTE				
2	61	20447 - 5T0735 CORRENTE ELO	PÇ	6	3.770,00	22.620,00
		140 [20448] 5T0735 CORRENTE				
		ELO 140		_		
2	62	35523 - CUBO REF 2G6336 OU	UN	3	1.980,00	5.940,00
		EQUIVALENTE -				
0		MOTONIVELADORA CAT 120 H	LINI		400.00	504.00
2	63	45846 - DISCO 2G1084	UN	3	188,00	564,00
2	64	35524 - DISCO REF 8D8794 OU EQUIVALENTE DISCO REF	UN	30	109,00	3.270,00
		8D8794 OU EQUIVALENTE				
2	65	45847 - DISCO FIBRA 6Y7955	UN	8	87,00	696,00
2	66	20453 - DISCO FIBRA REF.	UN	8	93,00	744,00
_	00	6Y7953 [20454] DISCO FIBRA	011		30,00	7 44,00
		REF. 6Y7953 [20454]				
2	67	17840 - DISCO REF 6Y7915 OU	UN	3	118,00	354,00
		EQUIVALENTE [17841] DISCO			,	,
		REF 6Y7915 OU EQUIVALENTE				
		[17841]				
2	68	17839 - DUO CONE REF 9W7209	UN	4	253,00	1.012,00
		OU EQUIVALENTE DUO CONE				
		REF 9W7209 OU EQUIVALENTE				
2	69	26110 - DUOCONE REF 9W6645	UN	6	241,00	1.446,00
		OU EQUIVALENTE [11470]				
		DUOCONE REF 9W6645 OU				
-	70	EQUIVALENTE [11470]	1.15.1		4.004.00	4.4.740.00
2	70	35520 - EIXO 10 FUROS REF	UN	3	4.904,00	14.712,00
		5T8143 OU EQUIVALENTE EIXO				
		10 FUROS REF 5T8143 OU EQUIVALENTE				
2	71	20449 - EMENDA DA CORRENTE	UN	8	112,00	896,00
2	' '	REF 5T0731 OU EQUIVALENTE	OIV		112,00	030,00
		[20450] EMENDA DA CORRENTE				
		REF 5T0731 OU EQUIVALENTE				
		[20450]				
2	72	45848 - ENGRENAGEM 1094580	UN	3	1.653,00	4.959,00
2	73	45849 - ENGRENAGEM 8W8289	UN	5	1.009,00	5.045,00
2	74	45850 - ENGRENAGEM 1094581	UN	3	2.430,00	7.290,00
2	75	45851 - ENGRENAGEM 8W8286	UN	4	990,00	3.960,00



2	76	45852 - ENGRENAGEM ALUMINIO	UN	3	3.518,00	10.554,00
		6G5533/N			•	•
2	77	35522 - ESPAÇADOR REF 9D4029 OU EQUIVALENTE ESPAÇADOR REF 9D4029 OU EQUIVALENTE	UN	5	188,00	940,00
2	78	18559 - 1R0751 FILTRO COMBUSTÍVEL [18560] 1R0751 FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	5	553,00	2.765,00
2	79	23615 - FILTRO DE COMBUSTIVEL REF 1R0753 OU EQUIVALENTE FILTRO DE COMBUSTIVEL REF 1R0753 OU EQUIVALENTE	UN	4	799,00	3.196,00
2	80	20448 - 612499 FILTRO DE AR [20449] 612499 FILTRO DE AR	PÇ	4	249,00	996,00
2	81	11262 - 612500 FILTRO DE AR [11263] 612500 FILTRO DE AR	PÇ	4	116,00	464,00
2	82	26154 - FILTRO LUBRIF REF. 2P4004 OU EQUIVALENTE [17701] FILTRO LUBRIF REF. 2P4004 OU EQUIVALENTE [17701]	UN	4	153,00	612,00
2	83	18561 - 1174089 FILTRO SEPARADOR ÁGUA [18562]	PÇ	4	658,00	2.632,00
2	84	17699 - FILTRO TRANSMISSÃO REF. 9M9740 OU EQUIVALENTE [17700]	UN	4	92,00	368,00
2	85	28525 - HASTE DO ESCARIFICADOR REF 8J5299 OU EQUIVALENTE	MES	4	555,00	2.220,00
2	86	43254 - INJETOR REF. 1077733 OU EQUIVALENTE INJETOR REF. 1077733 OU EQUIVALENTE	UN	7	3.523,00	24.661,00
2	87	45853 - JUNTA 7W6552	UN	3	104,00	312,00
2	88	26113 - LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250] LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250]	UN	5	1.659,00	8.295,00
2	89	45854 - MOLA 9J5498	UN	7	59,00	413,00
2	90	45855 - MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120H	HR	200	182,00	36.400,00
2	91	45856 - PARAFUSO 6G0905	UN	8	8,10	64,80
2	92	11915 - 3F5108 PARAFUSO LÂMINA [11916] 3F5108 PARAFUSO LÂMINA	PÇ	100	7,99	799,00
2	93	43248 - PEDAL DO ACELERADOR REF. 8X2500 OU EQUIVALENTE PEDAL DO ACELERADOR REF. 8X2500 OU EQUIVALENTE	UN	3	368,00	1.104,00
2	94	18565 - 8W5092 PINHÃO 35 ESTRIAS	PÇ	4	809,00	3.236,00
2	95	20216 - PINO REF. 2G8633 OU EQUIVALENTE [20217] PINO REF. 2G8633 OU EQUIVALENTE	UN	4	164,00	656,00



		[20217]				
2	96	45857 - PISTÃO 8W5578	UN	3	748,00	2.244,00
2	97	11916 - 4K0367 PORCA LÂMINA   [11917] 4K0367 PORCA LÂMINA	PÇ	10	3,53	35,30
2	98	35521 - KIT DE REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO REF RCIL120G - MOTONIVELADORA CAT 120 H	UN	4	198,00	792,00
2	99	43240 - REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO REF. 8T6397 OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO REF. 8T6397 OU EQUIVALENTE	UN	4	249,00	996,00
2	100	35509 - REPARO PARA CILINDRO HIDRAULICO REF RCE120G OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H	UN	4	235,00	940,00
2	101	19042 - 5K2595 RETENTOR [19043] 5K2595 RETENTOR	MES	3	62,00	186,00
2	102	45858 - RETENTOR 1192921	UN	3	181,00	543,00
2	103	17834 - RETENTOR REF 6V8082 OU EQUIVALENTE [17835] RETENTOR REF 6V8082 OU EQUIVALENTE [17835]	UN	4	302,00	1.208,00
2	104	43234 - RETENTOR REF. 5P8842 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF. 5P8842 OU EQUIVALENTE	UN	10	16,00	160,00
2	105	39895 - RETENTOR REF. 1M3003 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF. 1M3003 OU EQUIVALENTE	UN	3	92,00	276,00
2	106	39889 - RETENTOR REF. 4L9822 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF. 4L9822 OU EQUIVALENTE	UN	4	38,00	152,00
2	107	23998 - ROLAMENTO REF 2N2139 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF 2N2139 OU EQUIVALENTE	UN	4	513,00	2.052,00
2	108	23999 - CONE (ROLAMENTO) REF 9D3242 OU EQUIVALENTE CONE (ROLAMENTO) REF 9D3242 OU EQUIVALENTE	UN	4	554,00	2.216,00
2	109	43233 - RÓTULA REF. 0058639 OU EQUIVALENTE RÓTULA REF. 0058639 OU EQUIVALENTE	UN	5	59,00	295,00
2	110	23989 - SAPATA REF 5T2926 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H	UN	5	538,00	2.690,00
2	111	20245 - SEDE REF. 8X4741 OU EQUIVALENTE [20246]	UN	8	42,00	336,00
2	112	23992 - SEM FIM REF 9D1142 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H	UN	3	1.106,00	3.318,00
2	113	20460 - TERMINAL LADO DIREITO REF. 9D6523 OU QEUIVALENTE	UN	3	251,00	753,00



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

		[20461] TERMINAL LADO DIREITO				
		REF. 9D6523 OU QEUIVALENTE				
0	444	[20461]	LINI		054.00	750.00
2	114	20459 - TERMINAL LADO ESQUERDO REF. 9D6524 OU	UN	3	251,00	753,00
		EQUIVALENTE [20460]				
		TERMINAL LADO ESQUERDO				
		REF. 9D6524 OU EQUIVALENTE				
		[20460]				
2	115	26181 - TIRA DE DESGASTE REF	UN	8	178,00	1.424,00
		5T8366 OU EQUIVALENTE TIRA				
		DE DESGASTE REF 5T8366 OU				
		EQUIVALENTE				
2	116	26180 - TIRA DE DESGASTE	UN	6	193,00	1.158,00
		(COXINHO) REF 5T8367 OU				
		EQUIVALENTE [18572] TIRA DE DESGASTE (COXINHO) REF				
		5T8367 OU EQUIVALENTE				
		[18572]				
2	117	26182 - TIRA DE BRONZE REF.	UN	18	118,00	2.124,00
		6G4524 OU EQUIVALENTE				
		[18574]				
2	118	26183 - TIRA DE BRONZE REF	UN	12	241,00	2.892,00
	440	5T2925 OU EQUIVALENTE [18575]	LINI		50.00	450.00
2	119 120	45859 - TRAVA 9D0143 45860 - TUBO 8W9002	UN	3	52,00 163,00	156,00 489,00
2	121	23987 - UNHA (PONTA) REF	UN	12	77,00	924,00
~	121	1U3202 OU EQUIVALENTE UNHA	ON	12	77,00	924,00
		(PONTA) REF 1U3202 OU				
		EQUIVALENTE				
2				Valor to	tal do lote	226.410,10
3	122	27240 - AMORTECEDOR REF	UN	4	802,00	3.208,00
		87559372 OU EQUIVALENTE				
		AMORTECEDOR REF 87559372				
	100	OU EQUIVALENTE	1.15.1	1	570.00	0.040.00
3	123	27241 - AMORTECEDOR REF	UN	4	579,00	2.316,00
		398767A1 OU EQUIVALENTE AMORTECEDOR REF 398767A1				
		OU EQUIVALENTE				
3	124	25818 - RETENTOR (ANEL VITON)	UN	5	68,00	340,00
	1.2.	REF. 87625355 OU EQUIVALENTE			00,00	0 10,00
		RETENTOR (ANEL VITON) REF.				
		87625355 OÙ EQUIVALENTE				
3	125	25819 - RETENTOR (ANEL VITON)	UN	5	73,00	365,00
		REF. 87625357 OU EQUIVALENTE				
		RETENTOR (ANEL VITON) REF.				
		87625357 OU EQUIVALENTE				
3	126	45866 - ASSENTO COMPLETO 2046	UN	3	4.551,00	13.653,00
3	127	23974 - ABRAÇADEIRA REF	UN	5	143,00	715,00
	121	A170467 OU EQUIVALENTE	011		1-10,00	7 13,00
		ABRAÇADEIRA REF A170467 OU				
		EQUIVALENTE				
3	128	28614 - CANTO DE LAMINA REF	UN	4	613,00	2.452,00
i			Ì	1		
		75266798 OU EQUIVALENTE				
		75266798 OU EQUIVALENTE CANTO DE LAMINA REF 75266798 OU EQUIVALENTE				



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

			1			-
3	129	28281 - CHAPA REF 75248934 OU EQUIVALENTE CHAPA REF	UN	10	40,00	400,00
		75248934 OU EQUIVALENTE				
3	130	35294 - EIXO 590MM REF. 75255725 OU EQUIVALENTE	UN	4	809,00	3.236,00
3	131	28271 - ENGRENAGEM REF 75258894 OU EQUIVALENTE ENGRENAGEM REF 75258894 OU EQUIVALENTE	UN	4	3.553,00	14.212,00
3	132	27435 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA REF 84348882 OU EQUIVALENTE FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA REF 84348882 OU EQUIVALENTE	UN	5	187,00	935,00
3	133	27434 - FILTRO DO DIESEL REF 84412164 OU EQUIVALENTE FILTRO DO DIESEL REF 84412164 OU EQUIVALENTE	UN	5	178,00	890,00
3	134	39627 - FILTRO DO AR 87641533 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR 87641533 OU EQUIVALENTE	UN	4	588,00	2.352,00
3	135	39628 - FILTRO DO AR 87641532 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR 87641532 OU EQUIVALENTE	UN	4	369,00	1.476,00
3	136	39629 - FILTRO AR CONDICIONADO 84350712 OU EQUIVALENTE	MES	4	157,00	628,00
3	137	23924 - FILTRO DO HIDRAULICO REF 73125853 OU EQUIVALENTE FILTRO DO HIDRAULICO REF 73125853 OU EQUIVALENTE	UN	3	136,00	408,00
3	138	45867 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	UN	5	111,00	555,00
3	139	35304 - HASTE DO CILINDRO DIREÇÃO REF. 71103594 OU EQUIVALENTE	UN	3	381,00	1.143,00
3	140	27226 - HASTE (SUPORTE) REF. 75251676 OU EQUIVALENTE HASTE (SUPORTE) REF. 75251676 OU EQUIVALENTE	UN	5	502,00	2.510,00
3	141	26113 - LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250] LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250]	UN	5	1.654,00	8.270,00
3	142	43031 - MANGUEIRA REF. 73162686 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA REF. 73162686 OU EQUIVALENTE	UN	4	72,00	288,00
3	143	35482 - MANGUEIRA REF 87340284 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA REF 87340284 OU EQUIVALENTE	UN	3	489,00	1.467,00
3	144	39625 - MANGUEIRA REF. 75311223 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA REF. 75311223 OU EQUIVALENTE	UN	3	119,00	357,00



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

3	145	45868 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA	HR	200	182,00	36.400,00
3	146	MOTONIVELADORA CASE 845B. 43159 - PARAFUSO REF 16323531	UN	32	4,55	145,60
		OU EQUIVALENTE PARAFUSO REF 16323531 OU EQUIVALENTE		32		145,60
3	147	11915 - 3F5108 PARAFUSO LÂMINA [11916] 3F5108 PARAFUSO LÂMINA	PÇ	52	8,20	426,40
3	148	39489 - PARAFUSO LATÃO REF. 73126330 OU EQUIVALENTE PARAFUSO LATÃO REF. 73126330 OU EQUIVALENTE	UN	80	10,30	824,00
3	149	31545 - PARAFUSO REF. 75250078 OU EQUIVALENTE PARAFUSO REF. 75250078 OU EQUIVALENTE	UN	10	88,90	889,00
3	150	31539 - PARAFUSO REF. 15997331 OU EQUIVALENTE PARAFUSO REF. 15997331 OU EQUIVALENTE	UN	12	43,10	517,20
3	151	39503 - PASTILHA DE FREIO REF. 84252208 OU EQUIVALENTE PASTILHA DE FREIO REF. 84252208 OU EQUIVALENTE	JG	4	201,00	804,00
3	152	43018 - PINHÃO REF. 73125501/1 OU EQUIVALENTE PINHÃO REF. 73125501/1 OU EQUIVALENTE	UN	5	2.518,00	12.590,00
3	153	23961 - ESFERA DO CILINDRO RIPPER (PINO) REF 75326511 OU EQUIVALENTE ESFERA DO CILINDRO RIPPER (PINO) REF 75326511 OU EQUIVALENTE	UN	6	269,00	1.614,00
3	154	43055 - PLACA CELERON REF. 73125481/G OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125481/G OU EQUIVALENTE	UN	8	82,00	656,00
3	155	39488 - PLACA CELERON REF. 73125480OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125480OU EQUIVALENTE	UN	8	82,00	656,00
3	156	43025 - PLACA CELERON REF. 73125482/G OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125482/G OU EQUIVALENTE	UN	8	144,00	1.152,00
3	157	27233 - PLACA REF 75248807 OU EQUIVALENTE PLACA REF 75248807 OU EQUIVALENTE	UN	12	71,00	852,00
3	158	27235 - PLACA REF 75248810 OU EQUIVALENTE PLACA REF 75248810 OU EQUIVALENTE	UN	12	46,00	552,00
3	159	27237 - ESPAÇADOR REF 75248808 OU EQUIVALENTE ESPAÇADOR REF 75248808 OU EQUIVALENTE	UN	12	93,00	1.116,00
3	160	20020 - PORCA CASTELO REF. 6100837 OU EQUIVALENTE	UN	6	16,00	96,00



		[20021] PORCA CASTELO REF. 6100837 OU EQUIVALENTE				
		[20021]				
3	161	18569 - PORCA DA LÂMINA REF.	UN	52	3,70	192,40
"	101	4K0367 OU EQUIVALENTE [18570]	011	52	3,70	132,40
		PORCA DA LÂMINA REF. 4K0367				
		OU EQUIVALENTE [18570]				
3	162	39487 - REPARO DO CILINDRO	UN	5	218,00	1.090,00
		DA LAMINA REF. 75207902 OU				
		EQUIVALENTE REPARO DO				
		CILINDRO DA LAMINA REF.				
	400	75207902 OU EQUIVALENTE	1.18.1		404.00	4.070.00
3	163	43019 - REPARO DO CILINDRO	UN	8	134,00	1.072,00
		DA DIREÇÃO REF. 87632370R OU EQUIVALENTE REPARO DO				
		CILINDRO DA DIREÇÃO REF.				
		87632370R OU EQUIVALENTE				
3	164	28275 - REPARO REF 75220797	UN	5	211,00	1.055,00
		OU EQUIVALENTE REPARO REF			,	,
		75220797 OU EQUIVALENTE				
3	165	39631 - RESERVATÓRIO	UN	3	1.153,00	3.459,00
		84227067 OU EQUIVALENTE				
		RESERVATÓRIO 84227067 OU				
	100	EQUIVALENTE		_	4.40.00	
3	166	25821 - RETENTOR DO CUBO DA	UN	7	119,00	833,00
		RODA REF. 87625367 OU EQUIVALENTE				
3	167	25833 - ROLAMENTO REF.	UN	7	333,00	2.331,00
3	107	87625366 OU EQUIVALENTE	OIN	'	333,00	2.331,00
		ROLAMENTO REF. 87625366 OU				
		EQUIVALENTE				
3	168	25834 - ROLAMENTO REF.	UN	7	357,00	2.499,00
		87625365 OU EQUIVALENTE				
		ROLAMENTO REF. 87625365 OU				
		EQUIVALENTE				
3	169	39614 - SAPATA REF. 73125488	UN	5	988,00	4.940,00
		OU EQUIVALENTE SAPATA REF.				
	470	73125488 OU EQUIVALENTE	1.18.1		4 500 00	4.704.00
3	170	23904 - SILENCIOSO REF 73164453 OU EQUIVALENTE-	UN	3	1.588,00	4.764,00
		PARA MOTONIVELADORA NEW				
		HOLLAND 140 B /				
		MOTONIVELADORA RG140 B /				
		MOTONIVELADORA CASE 845 B				
		SILENCIOSO REF 73164453 OU				
		EQUIVALENTE- PARA				
		MOTONIVELADORA NEW				
		HOLLAND 140 B /				
		MOTONIVELADORA RG140 B /				
	474	MOTONIVELADORA CASE 845 B	00111		4 740 00	5.000.00
3	171	45871 - SUPORTE DO FILTRO	CONJ	3	1.740,00	5.220,00
3	172	84348875 35307 - SUPORTE GUIA DA	UN	6	260.00	1 614 00
٥	1/2	LÂMINA REF. 75243732 OU	UN	6	269,00	1.614,00
		EQUIVALENTE				
3	173	39624 - TAMPA REF. 75267023 OU	UN	4	182,00	728,00
		EQUIVALENTE TAMPA REF.			- ,	,
		•				



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

					1	
		75267023 OU EQUIVALENTE				
3	174	43158 - TAMPA DO CILINDRO DE	UN	4	374,00	1.496,00
		DIREÇÃO REF. 71103596 OU				
		EQUIVALENTE TAMPA DO				
		CILINDRO DE DIREÇÃO REF.				
		71103596 OU EQUIVALENTE				
3	175	43169 - TUBO DE SAIDA REF.	UN	3	706,00	2.118,00
		84171611 OU EQUIVALENTE				
		TUBO DE SAIDA REF. 84171611				
		OU EQUIVALENTE				
3	176	27227 - TUBO (COTOVELO) REF.	UN	4	693,00	2.772,00
		75324072 OU EQUIVALENTE				
		TUBO (COTOVELO) REF.				
		75324072 OU EQUIVALENTE				
3	177	27333 - UNHA (PONTA) REF	UN	8	86,00	688,00
		75251673 OU ÈQUIVALENTE			,	,
		UNHA (PONTA) REF 75251673 OU				
		EQUIVÀLENTE				
3			II.	Valor to	tal do lote	158.337,60
4	178	27240 - AMORTECEDOR REF	UN	8	798,00	6.384,00
		87559372 OU EQUIVALENTE				
		AMORTECEDOR REF 87559372				
		OU EQUIVALENTE				
4	179	27241 - AMORTECEDOR REF	UN	4	578,00	2.312,00
		398767A1 OU EQUIVALENTE				•
		AMORTECEDOR REF 398767A1				
		OU EQUIVALENTE				
4	180	23522 - ANEL Nº 70926622 OU	MES	20	3,59	71,80
		EQUIVALENTE, PARA			-,	,
		MOTONIVELADORA RG 140 B				
4	181	45877 - ANEL DE AÇO 8603302	UN	4	15,90	63,60
4	182	45878 - ANEL DE AÇO 8603436	UN	12	19,90	238,80
4	183	23521 - ANEL Nº 70925257 OU	MES	20	17,10	342,00
•		EQUIVALENTE, PARA	0		,	0,00
		MOTONIVELADORA RG 140 B				
4	184	45879 - ANEL VITON 8900125103	UN	3	11,80	35,40
4	185	35309 - BOMBA ALIMENTADORA	UN	4	459,00	1.836,00
	100	REF. 71100597 OU EQUIVALENTE	0.1	1	.00,00	1.000,00
		BOMBA ALIMENTADORA REF.				
		71100597 OU EQUIVALENTE				
4	186	23974 - ABRAÇADEIRA REF	UN	6	142,00	852,00
7	100	A170467 OU EQUIVALENTE	011		142,00	002,00
		ABRAÇADEIRA REF A170467 OU				
		EQUIVALENTE				
4	187	23906 - ABRAÇADEIRA REF	UN	6	53,00	318,00
7	107	A162896 OU EQUIVALENTE-	OIN		33,00	310,00
		PARA MOTONIVELADORA NEW				
		HOLLAND 140 B /				
		MOTONIVELADORA RG140 B /				
		MOTONIVELADORA RG 140 B /		1		
		ABRAÇADEIRA REF A162896 OU				
		EQUIVALENTE- PARA				
		MOTONIVELADORA NEW		1		
		HOLLAND 140 B /		1		
		MOTONIVELADORA RG140 B /				
4	400	MOTONIVELADORA CASE 845 B	LINI	1	050.00	4.000.00
4	188	31507 - CABO ACELERADOR	UN	4	252,00	1.008,00



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

		REF 75251275 OU EQUIVALENTE				
		- MOTONIVELADORA RG 140 B CABO ACELERADOR REF				
		75251275 OU EQUIVALENTE -				
		MOTONIVELADORA RG 140 B				
4	189	43016 - CALÇO REF. 75240816 OU	UN	8	9,90	79,20
		EQUIVALENTE CALÇO REF.			,	,
		75240816 OU EQUIVALENTE				
4	190	43017 - CALÇO REF. 75240818 OU	UN	8	7,80	62,40
		EQUIVALENTE CALÇO REF.				
		75240818 OU EQUIVALENTE				
4	191	28281 - CHAPA REF 75248934 OU	UN	16	46,00	736,00
		EQUIVALENTE CHAPA REF				
	400	75248934 OU EQUIVALENTE			4=0.00	
4	192	35316 - COPO DO FILTRO DE	UN	4	173,00	692,00
		COMBUSTIVEL REF. 75288844				
		OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B				
		COPO DO FILTRO DE				
		COMBUSTIVEL REF. 75288844				
		OU EQUIVALENTE -				
		MOTONIVELADORA RG 140 B				
4	193	35294 - EIXO 590MM REF.	UN	4	808,00	3.232,00
		75255725 OU EQUIVALENTE				
4	194	28271 - ENGRENAGEM REF	UN	5	3.555,00	17.775,00
		75258894 OU EQUIVALENTE				
		ENGRENAGEM REF 75258894 OU				
	405	EQUIVALENTE	1.15.1		70.00	17.1.00
4	195	31510 - FILTRO PARA COMBUSTIVEL REF. 75327649	UN	6	79,00	474,00
		OU EQUIVALENTE FILTRO PARA				
		COMBUSTIVEL REF. 75327649				
		OU EQUIVALENTE				
4	196	39833 - FILTRO REF. PSC496 OU	UN	8	64,00	512,00
		EQUIVALENTE FILTRO REF.			ŕ	,
		PSC496 OU EQUIVALENTE				
4	197	23915 - FILTRO HIDRAULICO REF	MES	4	1.218,00	4.872,00
		87519452 OU EQUIVALENTE-				
		PARA MOTONIVELADORA NEW				
4	400	HOLLAND 140 B	LINI		400.00	005.00
4	198	31502 - FILTRO DO AR EXTERNO REF. 149933A1 OU	UN	5	193,00	965,00
		EQUIVALENTE FILTRO DO AR				
		EXTERNO REF. 149933A1 OU				
		EQUIVALENTE				
4	199	31503 - FILTRO DO AR REF.	UN	5	97,00	485,00
		149932A1 OU EQUIVALENTE			,	,
		FILTRO DO AR REF. 149932A1 OU				
		EQUIVALENTE				
4	200	13304 - FILTRO DO ÓLEO REF.	UN	7	78,00	546,00
		PSL280 OU EQUIVALENTE				
		[13305] FILTRO DO ÓLEO REF.				
4	004	PSL280 OU EQUIVALENTE	LINI	4	404.00	4.004.00
4	201	35304 - HASTE DO CILINDRO	UN	4	401,00	1.604,00
		DIREÇÃO REF. 71103594 OU EQUIVALENTE				
4	202	27226 - HASTE (SUPORTE) REF.	UN	8	504,00	4.032,00
7	202	2,220 11/1012 (001 OKTE) IKET.	011		557,55	7.002,00



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

			ı	1		
		75251676 OU EQUIVALENTE				
		HASTE (SUPORTE) REF.				
		75251676 OU EQUIVALENTE				
4	203	45880 - JUNTA 8603395	UN	3	19,00	57,00
4	204	45881 - JUNTA DA TAMPA DA TRANSMISSÃO 8603309	UN	3	81,00	243,00
4	205	26113 - LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250] LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250]	UN	5	1.653,00	8.265,00
4	206	45882 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	HR	200	182,00	36.400,00
4	207	45883 - PARAFUSO 70923137	UN	12	15,10	181,20
4	208	11915 - 3F5108 PARAFUSO LÂMINA [11916] 3F5108 PARAFUSO LÂMINA	PÇ	52	7,90	410,80
4	209	39489 - PARAFUSO LATÃO REF. 73126330 OU EQUIVALENTE PARAFUSO LATÃO REF. 73126330 OU EQUIVALENTE	UN	80	9,90	792,00
4	210	31545 - PARAFUSO REF. 75250078 OU EQUIVALENTE PARAFUSO REF. 75250078 OU EQUIVALENTE	UN	20	91,00	1.820,00
4	211	31539 - PARAFUSO REF. 15997331 OU EQUIVALENTE PARAFUSO REF. 15997331 OU EQUIVALENTE	UN	24	41,50	996,00
4	212	39503 - PASTILHA DE FREIO REF. 84252208 OU EQUIVALENTE PASTILHA DE FREIO REF. 84252208 OU EQUIVALENTE	JG	5	202,00	1.010,00
4	213	43018 - PINHÃO REF. 73125501/1 OU EQUIVALENTE PINHÃO REF. 73125501/1 OU EQUIVALENTE	UN	4	2.503,00	10.012,00
4	214	23961 - ESFERA DO CILINDRO RIPPER (PINO) REF 75326511 OU EQUIVALENTE ESFERA DO CILINDRO RIPPER (PINO) REF 75326511 OU EQUIVALENTE	UN	6	264,00	1.584,00
4	215	43055 - PLACA CELERON REF. 73125481/G OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125481/G OU EQUIVALENTE	UN	8	83,00	664,00
4	216	39488 - PLACA CELERON REF. 73125480OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125480OU EQUIVALENTE	UN	8	83,00	664,00
4	217	43025 - PLACA CELERON REF. 73125482/G OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125482/G OU EQUIVALENTE	UN	12	144,00	1.728,00
4	218	27233 - PLACA REF 75248807 OU	UN	8	71,00	568,00
		EQUIVALENTE PLACA REF				



		75248807 OU EQUIVALENTE				
4	219	27235 - PLACA REF 75248810 OU	UN	12	46,00	552,00
		EQUIVALENTE PLACA REF				
		75248810 OU EQUIVALENTE				
4	220	27236 - PLACA REF 75248811 OU	UN	12	102,00	1.224,00
		EQUIVALENTE PLACA REF				
		75248811 OU EQUIVALENTE				
4	221	20020 - PORCA CASTELO REF.	UN	6	16,00	96,00
		6100837 OU EQUIVALENTE				
		[20021] PORCA CASTELO REF.				
		6100837 OU EQUIVALENTE				
		[20021]				
4	222	18569 - PORCA DA LÂMINA REF.	UN	52	3,90	202,80
		4K0367 OU EQUIVALENTE [18570]				
		PORCA DA LÂMINA REF. 4K0367				
		OU EQUIVALENTE [18570]				
4	223	39487 - REPARO DO CILINDRO	UN	8	218,00	1.744,00
		DA LAMINA REF. 75207902 OU				
		EQUIVALENTE REPARO DO				
		CILINDRO DA LAMINA REF.				
		75207902 OU EQUIVALENTE			10100	
4	224	43019 - REPARO DO CILINDRO	UN	8	134,00	1.072,00
		DA DIREÇÃO REF. 87632370R OU				
		EQUIVALENTE REPARO DO				
		CILINDRO DA DIREÇÃO REF.				
4	005	87632370R OU EQUIVALENTE	MEC		404.00	4 000 00
4	225	23959 - KIT REPARO DO	MES	6	181,00	1.086,00
		CILINDRO DE ARTICULAÇÃO REF 75209587 OU EQUIVALENTE				
4	226	45884 - REPARO DO FREIO	UN	3	359,00	1.077,00
4	220	ESTACIONÁRIO 87439453	ON		339,00	1.077,00
4	227	25822 - RETENTOR REF.	UN	6	51,00	306,00
		70634037 OU EQUIVALENTE			.,	,
		RETENTOR REF. 70634037 OU				
		EQUIVALENTE				
4	228	23911 - ANEL REF 75288848 OU	MES	6	18,00	108,00
		EQUIVALENTE- PARA			,	,
		MOTONIVELADORA NEW				
		HOLLAND RG 140 B				
4	229	45885 - RETENTOR 8603391	UN	4	90,00	360,00
4	230	45886 - RETENTOR 8603223	UN	4	5,00	20,00
4	231	25821 - RETENTOR DO CUBO DA	UN	6	116,00	696,00
		RODA REF. 87625367 OU				
		EQUIVALENTE				
4	232	25833 - ROLAMENTO REF.	UN	6	333,00	1.998,00
		87625366 OU EQUIVALENTE				
		ROLAMENTO REF. 87625366 OU				
		EQUIVALENTE				
4	233	25834 - ROLAMENTO REF.	UN	6	357,00	2.142,00
		87625365 OU EQUIVALENTE				
		ROLAMENTO REF. 87625365 OU				
		EQUIVALENTE			204.55	
4	234	45887 - ROLAMENTO 8603301	UN	6	221,00	1.326,00
4	235	45888 - ROLAMENTO 8603435	UN	12	318,00	3.816,00
4	236	45889 - ROLAMENTO AGULHA	UN	3	92,00	276,00
		76081033				



4	237	45890 - ROLAMENTO AGULHA 8603441	UN	4	165,00	660,00
4	238	39614 - SAPATA REF. 73125488 OU EQUIVALENTE SAPATA REF. 73125488 OU EQUIVALENTE	UN	6	999,00	5.994,00
4	239	23904 - SILENCIOSO REF 73164453 OU EQUIVALENTE- PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B / MOTONIVELADORA RG140 B / MOTONIVELADORA CASE 845 B SILENCIOSO REF 73164453 OU EQUIVALENTE- PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B / MOTONIVELADORA RG140 B / MOTONIVELADORA CASE 845 B	UN	4	1.588,00	6.352,00
4	240	35307 - SUPORTE GUIA DA LÂMINA REF. 75243732 OU EQUIVALENTE	UN	8	269,00	2.152,00
4	241	20307 - TRAVA ELÁSTICO REF. 245466A1 OU EQUIVALENTE [20308] TRAVA ELÁSTICO REF. 245466A1 OU EQUIVALENTE	UN	12	34,00	408,00
4	242	27227 - TUBO (COTOVELO) REF. 75324072 OU EQUIVALENTE TUBO (COTOVELO) REF. 75324072 OU EQUIVALENTE	UN	4	691,00	2.764,00
4	243	43021 - TURBINA REF. 3537132 OU EQUIVALENTE	UN	3	5.999,00	17.997,00
4	244	27333 - UNHA (PONTA) REF 75251673 OU EQUIVALENTE UNHA (PONTA) REF 75251673 OU EQUIVALENTE	UN	12	86,00	1.032,00
4			· L	Valor to	tal do lote	170.384,00
5	245	27240 - AMORTECEDOR REF 87559372 OU EQUIVALENTE AMORTECEDOR REF 87559372 OU EQUIVALENTE	UN	2	798,00	1.596,00
5	246	27241 - AMORTECEDOR REF 398767A1 OU EQUIVALENTE AMORTECEDOR REF 398767A1 OU EQUIVALENTE	UN	2	579,00	1.158,00
5	247	31514 - ANEL DE AÇO REF. 1960253 OU EQUIVALENTE ANEL DE AÇO REF. 1960253 OU EQUIVALENTE	UN	4	21,00	84,00
5	248	25817 - RETENTOR/ANEL REF. 87625356 OU EQUIVALENTE RETENTOR/ANEL REF. 87625356 OU EQUIVALENTE	UN	4	66,00	264,00
5	249	25818 - RETENTOR (ANEL VITON) REF. 87625355 OU EQUIVALENTE RETENTOR (ANEL VITON) REF. 87625355 OU EQUIVALENTE	UN	4	74,00	296,00
5	250	25819 - RETENTOR (ANEL VITON)	UN		78,00	312,00



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

		RETENTOR (ANEL VITON) REF. 87625357 OU EQUIVALENTE				
5	251	35498 - ARUELA REF 73135173 OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B ARUELA REF 73135173 OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B	UN	20	18,00	360,00
5	252	39476 - ARRUELA REF. 73135174 OU EQUIVALENTE MOTONIVELADORA RG 140 B ARRUELA REF. 73135174 OU EQUIVALENTE MOTONIVELADORA RG 140 B	UN	20	18,00	360,00
5	253	35309 - BOMBA ALIMENTADORA REF. 71100597 OU EQUIVALENTE BOMBA ALIMENTADORA REF. 71100597 OU EQUIVALENTE	UN	1	461,00	461,00
5	254	39486 - BUJÃO REF. 87647427 OU EQUIVALENTE BUJÃO REF. 87647427 OU EQUIVALENTE	UN	6	198,00	1.188,00
5	255	45872 - CALÇO DE AÇO 3.00MM 75327405	UN	6	12,00	72,00
5	256	27229 - JUNTA REF. 87625368 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA RG140 B JUNTA REF. 87625368 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA RG140 B	UN	2	46,00	92,00
5	257	45873 - DISCO DE AÇO 2.00MM 87637716	UN	4	68,00	272,00
5	258	43028 - DISCO DE AÇÕ 2,20 MM REF. 75289080 OU EQUIVALENTE DISCO DE AÇÕ 2,20 MM REF. 75289080 OU EQUIVALENTE	UN	4	71,00	284,00
5	259	43052 - DISCO DE FREIO AÇO REF. 87625346/U OU EQUIVALENTE DISCO DE FREIO AÇO REF. 87625346/U OU EQUIVALENTE	UN	24	194,00	4.656,00
5	260	28301 - DISCO DE FREIO PAPER REF 87625345/U OU EQUIVALENTE DISCO DE FREIO PAPER REF 87625345/U OU EQUIVALENTE	UN	24	342,00	8.208,00
5	261	43026 - DISCO MOLIBIDENIO REF. 87637717 OU EQUIVALENTE DISCO MOLIBIDENIO REF. 87637717 OU EQUIVALENTE	UN	8	249,00	1.992,00
5	262	43029 - DISCO MOLIBIDENO REF. 79077090 OU EQUIVALENTE DISCO MOLIBIDENO REF. 79077090 OU EQUIVALENTE	UN	2	234,00	468,00
5	263	35294 - EIXO 590MM REF. 75255725 OU EQUIVALENTE	UN	2	806,00	1.612,00
5	264	39481 - ENGRENAGEM REF. 87625348 OU EQUIVALENTE	UN	1	2.498,00	2.498,00



		ENGRENAGEM REF. 87625348 OU EQUIVALENTE				
5	265	28271 - ENGRENAGEM REF 75258894 OU EQUIVALENTE ENGRENAGEM REF 75258894 OU EQUIVALENTE	UN	2	3.555,00	7.110,00
5	266	31510 - FILTRO PARA COMBUSTIVEL REF. 75327649 OU EQUIVALENTE FILTRO PARA COMBUSTIVEL REF. 75327649 OU EQUIVALENTE	UN	4	78,00	312,00
5	267	39833 - FILTRO REF. PSC496 OU EQUIVALENTE FILTRO REF. PSC496 OU EQUIVALENTE	UN	4	67,00	268,00
5	268	43024 - FILTRO DA TRANSMISSÃO REF. 87519452/0 OU EQUIVALENTE FILTRO DA TRANSMISSÃO REF. 87519452/0 OU EQUIVALENTE	UN	2	1.218,00	2.436,00
5	269	31502 - FILTRO DO AR EXTERNO REF. 149933A1 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR EXTERNO REF. 149933A1 OU EQUIVALENTE	UN	2	193,00	386,00
5	270	31503 - FILTRO DO AR REF. 149932A1 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR REF. 149932A1 OU EQUIVALENTE	UN	2	96,00	192,00
5	271	23924 - FILTRO DO HIDRAULICO REF 73125853 OU EQUIVALENTE FILTRO DO HIDRAULICO REF 73125853 OU EQUIVALENTE	UN	2	156,00	312,00
5	272	13304 - FILTRO DO ÓLEO REF. PSL280 OU EQUIVALENTE [13305] FILTRO DO ÓLEO REF. PSL280 OU EQUIVALENTE	UN	4	75,00	300,00
5	273	27226 - HASTE (SUPORTE) REF. 75251676 OU EQUIVALENTE HASTE (SUPORTE) REF. 75251676 OU EQUIVALENTE	UN	6	504,00	3.024,00
5	274	26113 - LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250] LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250]	UN	4	1.655,00	6.620,00
5	275	35298 - MANGUEIRA REF. 75320808 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA R 140B MANGUEIRA REF. 75320808 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA R 140B	UN	4	66,00	264,00
5	276	43031 - MANGUEIRA REF. 73162686 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA REF. 73162686 OU EQUIVALENTE	UN	2	76,00	152,00
5	277	28296 - MOLA REF 71103525 OU EQUIVALENTE - PARA	UN	3	1.090,00	3.270,00



		MOTONIVELADORA RG 140B				
		MOLA REF 71103525 OU				
		EQUIVALENTE - PARA				
		MOTONIVELADORA RG 140B				
5	278	39484 - MOTOR ROTATIVO REF.	UN	1	5.948,00	5.948,00
		75267309 OU EQUIVALENTE			0.0.0,00	0.0.0,00
		MOTOR ROTATIVO REF.				
		75267309 OU EQUIVALENTE				
5	279		HR	100	182,00	10 200 00
5	2/9	45874 - SERVIÇOS MECÂNICOS	пк	100	102,00	18.200,00
		PARA MANUTENÇÃO DA				
		MOTONIVELADORA NEW				
		HOLLAND RG 140B N.02				
5	280	28278 - PARAFUSO REF 71103523	UN	4	115,00	460,00
		OU EQUIVALENTE - PARA				
		MOTONIVELADORA RG 140B				
		PARAFUSO REF 71103523 OU				
		EQUIVALENTE - PARA				
		MOTONIVELADORA RG 140B				
5	281	28293 - PARAFUSO REF 87625350	UN	24	49,00	1.176,00
Ŭ	20.	OU EQUIVALENTE PARAFUSO	0.1		.0,00	0,00
		REF 87625350 OU EQUIVALENTE				
5	282	11915 - 3F5108 PARAFUSO	PÇ	52	7,63	396,76
5	202	LÂMINA [11916] 3F5108	ΓÇ	52	7,03	390,70
_		PARAFUSO LÂMINA		400	2 - 4	4 400 00
5	283	39489 - PARAFUSO LATÃO REF.	UN	120	9,74	1.168,80
		73126330 OU EQUIVALENTE				
		PARAFUSO LATÃO REF.				
		73126330 OU EQUIVALENTE				
5	284	31545 - PARAFUSO REF.	UN	6	89,00	534,00
		75250078 OU EQUIVALENTE				
		PARAFUSO REF. 75250078 OU				
		EQUIVALENTE				
5	285	31539 - PARAFUSO REF.	UN	12	40,00	480,00
Ū	200	15997331 OU EQUIVALENTE	011		10,00	100,00
		PARAFUSO REF. 15997331 OU				
		EQUIVALENTE				
5	286	39503 - PASTILHA DE FREIO REF.	JG	2	203,00	406,00
5	200		10		203,00	400,00
		84252208 OU EQUIVALENTE				
		PASTILHA DE FREIO REF.				
		84252208 OU EQUIVALENTE				
5	287	43018 - PINHÃO REF. 73125501/1	UN	2	2.498,00	4.996,00
		OU EQUIVALENTE PINHÃO REF.				
		73125501/1 OU EQUIVALENTE				
5	288	39480 - PINO REF. 71103524 OU	UN	3	4.700,00	14.100,00
		EQUIVALENTE PINO REF.			,	,
		71103524 OU EQUIVALENTE				
5	289	28306 - PINO REF 87647425 OU	UN	4	215,00	860,00
O	200	EQUIVALENTE PINO REF	011		210,00	000,00
F	200	87647425 OU EQUIVALENTE	LINI	1	202.00	4.050.00
5	290	23961 - ESFERA DO CILINDRO	UN	4	263,00	1.052,00
		RIPPER (PINO) REF 75326511 OU				
		EQUIVALENTE ESFERA DO				
		CILINDRO RIPPER (PINO) REF				
		75326511 OU EQUIVALENTE		<u> </u>		
5	291	39479 - PISTÃO DE FREIO REF.	UN	2	1.478,00	2.956,00
		87625347 OU EQUIVALENTE			<i>'</i>	, -
		PISTÃO DE FREIO REF. 87625347				
	1	1	ı	ı		20



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

		OU EQUIVALENTE				
5	292	43025 - PLACA CELERON REF. 73125482/G OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125482/G OU EQUIVALENTE	UN	12	146,00	1.752,00
5	293	43022 - PLACA CELERON GRAFITADO REF. 84165763/G OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B PLACA CELERON GRAFITADO REF. 84165763/G OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B	UN	8	88,00	704,00
5	294	43023 - PLACA CELERON GRAFITADO REF. 84165760/G OU EQUIVALENTE PLACA CELERON GRAFITADO REF. 84165760/G OU EQUIVALENTE	UN	8	88,00	704,00
5	295	39615 - PLACA DE AÇO REF. 87616832 OU EQUIVALENTE PLACA DE AÇO REF. 87616832 OU EQUIVALENTE	UN	8	29,00	232,00
5	296	27233 - PLACA REF 75248807 OU EQUIVALENTE PLACA REF 75248807 OU EQUIVALENTE	UN	8	75,00	600,00
5	297	27235 - PLACA REF 75248810 OU EQUIVALENTE PLACA REF 75248810 OU EQUIVALENTE	UN	18	49,00	882,00
5	298	27236 - PLACA REF 75248811 OU EQUIVALENTE PLACA REF 75248811 OU EQUIVALENTE	UN	9	111,00	999,00
5	299	45875 - PLACA DESGASTE 87085019	UN	12	101,00	1.212,00
5	300	18569 - PORCA DA LÂMINA REF. 4K0367 OU EQUIVALENTE [18570] PORCA DA LÂMINA REF. 4K0367 OU EQUIVALENTE [18570]	UN	52	3,48	180,96
5	301	39487 - REPARO DO CILINDRO DA LAMINA REF. 75207902 OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO DA LAMINA REF. 75207902 OU EQUIVALENTE	UN	4	217,00	868,00
5	302	43019 - REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO REF. 87632370R OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO REF. 87632370R OU EQUIVALENTE	UN	6	133,00	798,00
5	303	23958 - REPARO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA REF 75288868 U EQUIVALENTE REPARO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA REF 75288868 U EQUIVALENTE	UN	4	192,00	768,00
5	304	25822 - RETENTOR REF. 70634037 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF. 70634037 OU EQUIVALENTE	UN	2	51,00	102,00
5	305	25821 - RETENTOR DO CUBO DA	UN	4	119,00	476,00



		RODA REF. 87625367 OU EQUIVALENTE				
5	306	43056 - RODA C/ ANEL REF. 87606337 OU EQUIVALENTE RODA C/ ANEL REF. 87606337 OU EQUIVALENTE	UN	2	4.878,00	9.756,00
5	307	25833 - ROLAMENTO REF. 87625366 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 87625366 OU EQUIVALENTE	UN	4	338,00	1.352,00
5	308	25834 - ROLAMENTO REF. 87625365 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 87625365 OU EQUIVALENTE	UN	4	369,00	1.476,00
5	309	45876 - RÓTULA 87663317	UN	4	190,00	760,00
5	310	43053 - SAPATA DO GIRA- CIRCULO REF. 75267160 OU EQUIVALENTE SAPATA DO GIRA- CIRCULO REF. 75267160 OU EQUIVALENTE	UN	4	993,00	3.972,00
5	311	23904 - SILENCIOSO REF 73164453 OU EQUIVALENTE- PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B / MOTONIVELADORA RG140 B / MOTONIVELADORA CASE 845 B SILENCIOSO REF 73164453 OU EQUIVALENTE- PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B / MOTONIVELADORA RG140 B / MOTONIVELADORA CASE 845 B	UN	1	1.590,00	1.590,00
5	312	39482 - SOLENOIDE 24 V REF. 75288856 OU EQUIVALENTE SOLENOIDE 24 V REF. 75288856 OU EQUIVALENTE	UN	1	852,00	852,00
5	313	35307 - SUPORTE GUIA DA LÂMINA REF. 75243732 OU EQUIVALENTE	UN	8	268,00	2.144,00
5	314	39624 - TAMPA REF. 75267023 OU EQUIVALENTE TAMPA REF. 75267023 OU EQUIVALENTE	UN	4	172,00	688,00
5	315	35317 - TERMINAL REF. 87421807 OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B TERMINAL REF. 87421807 OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B	UN	6	24,00	144,00
5	316	27227 - TUBO (COTOVELO) REF. 75324072 OU EQUIVALENTE TUBO (COTOVELO) REF. 75324072 OU EQUIVALENTE	UN	2	698,00	1.396,00
5	317	43021 - TURBINA REF. 3537132 OU EQUIVALENTE	UN	1	5.730,00	5.730,00
5	318	27333 - UNHA (PONTA) REF 75251673 OU EQUIVALENTE UNHA (PONTA) REF 75251673 OU	UN	12	86,00	1.032,00



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		EQUIVALENTE				
5		-		Valor to	tal do lote	144.782,52
6	319	20286 - 257948A1 ACOPLAMENTO C/ COXIM 17 EST. [20287] ACOPLAMENTO C/ COXIM 17 EST. REF 257948A1 OU EQUIVALENTE - RETROESCAVADEIRA CASE 580 L	MES	3	456,00	1.368,00
6	320	45821 - ANEL 2385270	UN	10	14,00	140,00
6	321	39815 - ANEL TEFLON REF. 358643A1 OU EQUIVALENTE ANEL TEFLON REF. 358643A1 OU EQUIVALENTE	UN	4	285,00	1.140,00
6	322	20416 - ANEL TEFLON REF. 358645A1 OU EQUIVALENTE [20417] ANEL TEFLON REF. 358645A1 OU EQUIVALENTE [20417]	UN	10	257,00	2.570,00
6	323	19892 - ANEL DE VITON REF. 190493A1/0 OU EQUIVALENTE [19893] ANEL DE VITON REF. 190493A1/0 OU EQUIVALENTE [19893]	UN	5	293,00	1.465,00
6	324	35410 - BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA REF 144457A1C OU EQUIVALENTE	UN	10	426,00	4.260,00
6	325	35392 - BOBINA 12V, 19MM REF 190443A1 OU EQUIVALENTE BOBINA 12V, 19MM REF 190443A1 OU EQUIVALENTE	UN	4	789,00	3.156,00
6	326	35406 - BOMBA ALIMENTADORA 2660/1 RF J904374 OU EQUIVALENTE BOMBA ALIMENTADORA 2660/1 RF J904374 OU EQUIVALENTE	UN	5	352,00	1.760,00
6	327	19873 - BOMBA D"AGUA REF A77703 OU EQUIVALENTE - RETROESCAVADEIRA CASE 580L; ROLO COMPACTADOR MULLER MODELO VAP 70 [19874]	UN	3	396,00	1.188,00
6	328	45644 - BOMBA DE ÓLEO 4939585	UN	3	662,00	1.986,00
6	329	35414 - BOMBA DO TORQUE REF 181199A4 OU EQUIVALENTE BOMBA DO TORQUE REF 181199A4 OU EQUIVALENTE	UN	2	6.110,00	12.220,00
6	330	20285 - BOMBA HIDRAULICA REF 257953A1 OU EQUIVALENTE [20286] BOMBA HIDRAULICA REF 257953A1 OU EQUIVALENTE [20286]	UN	2	3.420,00	6.840,00
6	331	45645 - BRONZINA DE BIELA 0,25 4955856	UN	4	613,00	2.452,00
6	332	45646 - BRONZINA DE MANCAL 0,25 5338304	UN	5	598,00	2.990,00
6	333	19900 - BUCHA REF. 114318A1 OU EQUIVALENTE [19901] BUCHA	UN	6	62,00	372,00



		REF. 114318A1 OU EQUIVALENTE [19901]				
6	334	31592 - BUCHA REF. D149725 OU EQUIVALENTE BUCHA REF. D149725 OU EQUIVALENTE	UN	6	89,00	534,00
6	335	39831 - CAMISA 148799A1 OU EQUIVALENTE	MES	4	1.551,00	6.204,00
6	336	35394 - CARCAÇA PLANETÁRIA REF 100553A1 OU EQUIVALENTE	UN	4	1.212,00	4.848,00
6	337	45822 - CARRETEL 334725A1	UN	3	96,00	288,00
6	338	39830 - CILINDRO MESTRE REF. 182445A1/G OU EQUIVALENTE CILINDRO MESTRE REF. 182445A1/G OU EQUIVALENTE	UN	4	1.537,00	6.148,00
6	339	39818 - CONVERSOR DE TORQUE REF. 1995135C1 OU EQUIVALENTE CONVERSOR DE TORQUE REF. 1995135C1 OU EQUIVALENTE	UN	2	2.808,00	5.616,00
6	340	37111 - CORREIA 8PK 1530 OU EQUIVALENTE	MES	4	181,00	724,00
6	341	20291 - COXIM REF 117844A1 OU EQUIVALENTE COXIM REF 117844A1 OU EQUIVALENTE	UN	8	46,00	368,00
6	342	45823 - COXIM DO MOTOR 117846A1	UN	6	56,00	336,00
6	343	23966 - CRUZETA REF 144278A1 OU EQUIVALENTE	UN	4	137,00	548,00
6	344	24166 - CRUZETA REF 144465A1 OU EQUIVALENTE CRUZETA REF 144465A1 OU EQUIVALENTE	UN	6	104,00	624,00
6	345	43156 - CUBO DE RODA REF. 144466A1 OU EQUIVALENTE CUBO DE RODA REF. 144466A1 OU EQUIVALENTE	UN	3	912,00	2.736,00
6	346	31577 - DEFLETOR REF 186433A1 OU EQUIVALENTE DEFLETOR REF 186433A1 OU EQUIVALENTE	UN	3	353,00	1.059,00
6	347	39813 - PLACA DE AÇO REF. 181159A1 OU EQUIVALENTE PLACA DE AÇO REF. 181159A1 OU EQUIVALENTE	UN	16	41,00	656,00
6	348	20395 - DISCO REF. 237021A1/U OU EQUIVALENTE [20396] DISCO REF. 237021A1/U OU EQUIVALENTE [20396]	UN	6	155,00	930,00
6	349	39812 - DISCO SINTERIZADO REF. 181158A1 OU EQUIVALENTE DISCO SINTERIZADO REF. 181158A1 OU EQUIVALENTE	UN	16	36,00	576,00
6	350	45824 - EIXO 181254A1	UN	3	59,00	177,00
6	351	19914 - EIXO CONJUNTO REF. 144461A1 OU EQUIVALENTE [19915] EIXO CONJUNTO REF. 144461A1 OU EQUIVALENTE [19915]	UN	3	1.790,00	5.370,00



144463A1 OU EQUIVALENTE		
EIXO PINHÃO REF. 144463A1 OU		
EQUIVALENTE	00.00	400.00
6 353 45825 - EMBOLO 190438A2 UN 3	66,00	198,00
6 354 45826 - EMBOLO 181234A2 UN 3	76,00	228,00
6 355 45827 - EMBOLO 181255A1 UN 3 6 356 45828 - EMBOLO DO SOLENOIDE UN 3	69,00 6.850,00	207,00
190442A1		
6 357 20407 - ENGRENAGEM REF. UN 3	888,00	2.664,00
100561A1/B OU EQUIVALENTE		
[20408] ENGRENAGEM REF. 100561A1/B OU EQUIVALENTE		
[20408]		
6 358 35395 - ENGRENAGEM REF UN 8	318,00	2.544,00
100562A1 OU EQUIVALENTE	010,00	2.011,00
ENGRENAGEM REF 100562A1 OU		
EQUIVALENTE		
6 359 39833 - FILTRO REF. PSC496 OU UN 5	66,00	330,00
EQUIVALENTE FILTRO REF.		
PSC496 OU EQUIVALENTE		
6 360 31605 - FILTRO DA UN 5	372,00	1.860,00
TRANSMISSÃO REF. 254686A1 OU EQUIVALENTE FILTRO DA		
TRANSMISSÃO REF. 254686A1		
OU EQUIVALENTE		
6 361 31578 - FILTRO DO AR REF. UN 4	109,00	436,00
128781A1 OU EQUIVALENTE	,	,
FILTRO DO AR REF. 128781A1 OU		
EQUIVALENTE		
6 362 19879 - 128781A1/O FILTRO DE PÇ 4	350,00	1.400,00
AR [19880] 128781A1/O FILTRO DE AR		
6 363 20429 - FILTRO HIDRÁULICO UN 4	642,00	2.568,00
REF. N9025/0 OU EQUIVALENTE	042,00	2.500,00
[20430] FILTRO HIDRÁULICO REF.		
N9025/0 OU EQUIVALENTE		
[20430]		
6 364 13304 - FILTRO DO ÓLEO REF. UN 5	75,00	375,00
PSL280 OU EQUIVALENTE		
[13305] FILTRO DO ÓLEO REF. PSL280 OU EQUIVALENTE		
6 365 19930 - FILTRO SEPARADOR UN 5	84,00	420,00
REF. E158437 OU EQUIVALENTE	04,00	420,00
[19931] FILTRO SEPARADOR		
REF. E158437 OU EQUIVALENTE		
[19931]		
6 366 19919 - HASTE REF 177518A1 OU UN 3	658,00	1.974,00
EQUIVALENTE -		
RETROESCAVADEIRA CASE 580		
L [19920] 6 367 45829 - HÉLICE 07 PÁS 08 FUROS UN 3	843,00	2.529,00
470MM	043,00	2.529,00
6 368 45652 - JOGO JUNTAS JG 3	909,00	2.727,00
COMPLETO DO MOTOR PG4B	223,00	,50
	2.193,00	6.579,00



		REF. 87429818 OU EQUIVALENTE LAMINA 18 FUROS 3/4 REF.				
		87429818 OU EQUIVALENTE				
6	370	23968 - MANGUEIRA SUPERIOR REF 141512A1 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA SUPERIOR REF 141512A1 OU EQUIVALENTE	UN	5	101,00	505,00
6	371	45830 - MOLA 334724A1	UN	5	117,00	585,00
6	372	45831 - MOLA 190441A1/O	UN	3	318,00	954,00
6	373	45832 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L	HR	200	182,00	36.400,00
6	374	39814 - PISTÃO ALUMINIO REF. 358644A1 OU EQUIVALENTE PISTÃO ALUMINIO REF. 358644A1 OU EQUIVALENTE	UN	4	289,00	1.156,00
6	375	45833 - PISTÃO COM ANÉIS 5306464	UN	6	799,00	4.794,00
6	376	19911 - PIVO INFERIOR REF. 122264A1 OU EQUIVALENTE [19912] PIVO INFERIOR REF. 122264A1 OU EQUIVALENTE [19912]	UN	3	181,00	543,00
6	377	19910 - PIVO SUPERIOR REF. 122265A1 OU EQUIVALENTE PIVO SUPERIOR REF. 122265A1 OU EQUIVALENTE	UN	3	193,00	579,00
6	378	20397 - 308029A1/I PLACA [20398] 308029A1/I PLACA	PÇ	4	382,00	1.528,00
6	379	20398 - PLACA DE AÇO REF. 308030A1/I OU EQUIVALENTE [20399]	UN	4	212,00	848,00
6	380	20396 - PLACA 11,5 MM REF. 237022A1 OU EQUIVALENTE [20397] PLACA 11,5 MM REF. 237022A1 OU EQUIVALENTE [20397]	UN	4	463,00	1.852,00
6	381	35397 - PORCA DE RODA REF 148507A1 OU EQUIVALENTE PORCA DE RODA REF 148507A1 OU EQUIVALENTE	UN	30	27,00	810,00
6	382	26246 - PRISIONEIRO DE RODA REF 100556A1 OU EQUIVALENTE [20424] PRISIONEIRO DE RODA REF 100556A1 OU EQUIVALENTE [20424]	UN	30	19,00	570,00
6	383	19890 - 149582A1 REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	PÇ	6	162,00	972,00
6	384	20281 - REPARO CILINDRO LANÇA REF 182218A1 OU EQUIVALENTE [20282]	UN	5	139,00	695,00
6	385	20279 - 367259A1 REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	MES	6	171,00	1.026,00
6	386	26214 - 191747A1 REPARO CILINDRO GIRO	PÇ	8	185,00	1.480,00
6	387	20278 - RESERVATÓRIO	UN	3	290,00	870,00



		C/TAMPA REF. 131084A2 OU EQUIVALENTE [20279] RESERVATÓRIO C/TAMPA REF. 131084A2 OU EQUIVALENTE [20279]				
6	388	45834 - RETENTOR 181122A1	UN	3	40,00	120,00
6	389	20425 - RETENTOR REF. 181123A1/0 OU EQUIVALENTE [20426] RETENTOR REF. 181123A1/0 OU EQUIVALENTE [20426]	UN	5	34,00	170,00
6	390	31595 - RETENTOR REF 311565A1 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF 311565A1 OU EQUIVALENTE	UN	8	49,00	392,00
6	391	31599 - RETENTOR REF 402359A1 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF 402359A1 OU EQUIVALENTE	UN	8	67,00	536,00
6	392	31602 - RETENTOR REF 311569A1 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF 311569A1 OU EQUIVALENTE	UN	6	120,00	720,00
6	393	45835 - ROLAMENTO 3910739/I	UN	4	290,00	1.160,00
6	394	27260 - ROLAMENTO REF 1966169C1 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF 1966169C1 OU EQUIVALENTE	UN	6	160,00	960,00
6	395	39826 - ROLAMENTO REF. K395101 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. K395101 OU EQUIVALENTE	UN	2	550,00	1.100,00
6	396	45836 - ROLAMENTO 181132A1	UN	3	280,00	840,00
6	397	39821 - ROLAMENTO REF. 181126A1 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 181126A1 OU EQUIVALENTE	UN	3	170,00	510,00
6	398	20290 - RÓTULA REF. 137248A1 OU EQUIVALENTE [20291] RÓTULA REF. 137248A1 OU EQUIVALENTE [20291]	UN	4	177,00	708,00
6	399	39824 - SUPORTE REF. 116427A1 OU EQUIVALENTE SUPORTE REF. 116427A1 OU EQUIVALENTE	UN	6	870,00	5.220,00
6	400	26212 - TENSIONADOR DE CORREIA REF. J918944 OU EQUIVALENTE [19917] TENSIONADOR DE CORREIA REF. J918944 OU EQUIVALENTE [19917]	UN	3	400,00	1.200,00
6	401	45682 - TURBINA 3535381	UN	1	5.950,00	5.950,00
6	402	20283 - 3802968/0 VALVULA TERMOSTÁTICA [20284] 3802968/0 VALVULA TERMOSTÁTICA	MES	3	180,00	540,00
6				Valor to	otal do lote	208.639,00



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

	100	40404 4140444004 4051554505	T		4.0=0.00	0.710.00
7	403	43134 - ALAVANCA ACELERADOR CONJUNTO REF. 910/52501 OU EQUIVALENTE ALAVANCA ACELERADOR CONJUNTO REF. 910/52501 OU EQUIVALENTE	UN	2	1.358,00	2.716,00
7	404	29735 - ANEL ORING REF. 828/00196 OU EQUIVALENTE ANEL ORING REF. 828/00196 OU EQUIVALENTE	UN	10	34,00	340,00
7	405	45780 - ARRUELA DE ENCOSTO 424808	UN	4	142,00	568,00
7	406	29635 - SUPORTE REF. 335/05602 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS SUPORTE REF. 335/05602 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	UN	2	2.318,00	4.636,00
7	407	31685 - ASSENTO COMPLETO REF. 128/16497 OU EQUIVALENTE ASSENTO COMPLETO REF. 128/16497 OU EQUIVALENTE	UN	2	6.119,00	12.238,00
7	408	28531 - BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA REF 126/02253 OU EQUIVALENTE BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA REF 126/02253 OU EQUIVALENTE	UN	5	623,00	3.115,00
7	409	45781 - BIELA DO MOTOR 50009112	UN	5	548,00	2.740,00
7	410	29700 - BOMBA REF. 17/920800 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	MES	8	659,00	5.272,00
7	411	45782 - BOMBA DE ÓLEO 4132F012R	UN	3	891,00	2.673,00
7	412	45783 - BOMBA HIDRAULICA DUPLA 20/925579	UN	2	4.870,00	9.740,00
7	413	31274 - 809/00125 BUCHA	UN	10	59,00	590,00
7	414	31275 - 809/00176 BUCHA	UN	10	65,00	650,00
7	415	31656 - 829/00548 BUCHA	UN	6	87,00	522,00
7	416	43099 - BUCHA REF. 831/10229 OU EQUIVALENTE BUCHA REF. 831/10229 OU EQUIVALENTE	UN	10	49,00	490,00
7	417	43142 - BUCHA REF. 403/00750 OU EQUIVALENTE BUCHA REF. 403/00750 OU EQUIVALENTE	UN	10	89,00	890,00
7	418	27309 - BUCHA REF G650 OU EQUIVALENTE - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS BUCHA REF G650 OU EQUIVALENTE - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	UN	10	77,00	770,00
7	419	43119 - CABEÇOTE DO FILTRO REF. 02/103512 OU EQUIVALENTE CABEÇOTE DO	UN	3	293,00	879,00
			•		L	38



		FILTRO REF. 02/103512 OU				
		EQUIVALENTE				
7	420	27274 - CABO DE ACELERADOR REF 91060176 OU EQUIVALENTE - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	UN	10	398,00	3.980,00
7	421	45784 - CABO DE NIVELAMENTO CONCHA 910/60241	UN	5	377,00	1.885,00
7	422	28542 - CABO TRAVA LANÇA REF 910/48400 OU EQUIVALENTE CABO TRAVA LANÇA REF 910/48400 OU EQUIVALENTE	UN	4	216,00	864,00
7	423	43116 - CAMISA DO CILINDRO DO GIRO REF. 559/70018 OU EQUIVALENTE CAMISA DO CILINDRO DO GIRO REF. 559/70018 OU EQUIVALENTE	UN	3	1.148,00	3.444,00
7	424	43094 - CARCAÇA DO FILTRO DE AR REF. 32/926084 OU EQUIVALETNE CARCAÇA DO FILTRO DE AR REF. 32/926084 OU EQUIVALETNE	UN	3	1.381,00	4.143,00
7	425	43109 - CILINDRO MESTRE REF. 15/920111 OU EQUIVALENTE CILINDRO MESTRE REF. 15/920111 OU EQUIVALENTE	UN	4	1.423,00	5.692,00
7	426	45785 - CONVERSOR DE TORQUE 04/501600	UN	4	2.204,00	8.816,00
7	427	31300 - COXIM DO MOTOR REF. 123/03138 OU EQUIVALENTE COXIM DO MOTOR REF. 123/03138 OU EQUIVALENTE	UN	15	103,00	1.545,00
7	428	29685 - CRUZETA REF. 914/86202 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS CRUZETA REF. 914/86202 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	UN	6	799,00	4.794,00
7	429	24164 - DENTE CENTRAL REF 531/03205 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C DENTE CENTRAL REF 531/03205 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UN	24	95,00	2.280,00
7	430	24165 - DENTE L. DIREITO REF 531/03208 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C DENTE L. DIREITO REF 531/03208 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UN	10	189,00	1.890,00
7	431	28540 - DENTE LADO ESQUERDO REF 531/03209 OU EQUIVALENTE DENTE LADO ESQUERDO REF 531/03209 OU EQUIVALENTE	UN	8	189,00	1.512,00



7	432	45786 - EIXO LONGO 960,5MM 914/86204	UN	2	1.845,00	3.690,00
7	433	43106 - FILTRO PARA COMBUSTIVEL REF. PC2/155 OU EQUIVALENTE FILTRO PARA COMBUSTIVEL REF. PC2/155 OU EQUIVALENTE	UN	15	22,00	330,00
7	434	23726 - FILTRO DO AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA JCB CÓD ORIGINAL 32/925682 OU EQUIVALENTE	UN	8	283,00	2.264,00
7	435	23725 - FILTRO DO ARINTERNO RETROESCAVADEIRA JCB CÓD ORIGINAL 32/925683 OU EQUIVALENTE	UN	10	114,00	1.140,00
7	436	24231 - FILTRO DO HIDRAULICO REF 32/925346 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	MES	6	143,00	858,00
7	437	45787 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	UN	8	51,00	408,00
7	438	45788 - FILTRO SUCÇÃO 32/908100	UN	3	444,00	1.332,00
7	439	23728 - FILTRO DO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB CÓD ORIGINAL 581/18063 OU EQUIVALENTE	MES	6	108,00	648,00
7	440	28537 - HASTE REF 590/40253 OU EQUIVALENTE	MES	3	993,00	2.979,00
7	441	29740 - HELICE RE. 339/01027 OU EQUIVALENTE HELICE RE. 339/01027 OU EQUIVALENTE	UN	12	242,00	2.904,00
7	442	45789 - JOGO BRONZINA BIELA 4236114A	JG	3	392,00	1.176,00
7	443	45790 - JOGO BRONZINA MANCAL 423669	JG	3	551,00	1.653,00
7	444	45791 - JOGO JUNTAS DO MOTOR 7005378R91	JG	3	554,00	1.662,00
7	445	29695 - JUNTA REF. 320/06006 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS JUNTA REF. 320/06006 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	UN	8	23,00	184,00
7	446	45792 - JUNTA COLETOR ADMISSÃO 02/101409	UN	6	12,00	72,00
7	447	45793 - JUNTA COLETOR ADMISSÃO 02/101407	UN	8	22,00	176,00
7	448	45794 - JUNTA COLETOR ADMISSÃO 02/101408	UN	8	25,00	200,00
7	449	45795 - KIT DO MOTOR I41T007	KIT	6	906,00	5.436,00
7	450	43131 - LINCK REF. 126/00247 OU EQUIVALENTE LINCK REF. 126/00247 OU EQUIVALENTE	UN	3	1.440,00	4.320,00
7	451	43115 - MANCAL REF. 594/14274	UN	3	1.892,00	5.676,00



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

	1		1	1		
		OU EQUIVALENTE MANCAL REF.				
_		594/14274 OU EQUIVALENTE				
7	452	45796 - MANGUEIRA 834/11565	UN	2	1.150,00	2.300,00
7	453	43123 - MANGUEIRA INFERIOR	UN	2	1.890,00	3.780,00
		DO RADIADOR REF. 128/C8166 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA				
		INFERIOR DO RADIADOR REF.				
		128/C8166 OU EQUIVALENTE				
7	454	43105 - MANGUEIRA CURVA DA	UN	3	520,00	1.560,00
'	434	TURBINA REF. 02/103627 OU	OIN		320,00	1.500,00
		EQUIVALENTE MANGUEIRA				
		CURVA DA TURBINA REF.				
		02/103627 OU EQUIVALENTE				
7	455	45797 - MANGUEIRA DE FILTRO	UN	2	1.630,00	3.260,00
-		DO AR 834/10967		_	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
7	456	43137 - MANGUEIRA DO FREIO	UN	5	290,00	1.450,00
-		580 MM REF. 649/51240 OU				,
		EQUIVALENTE MANGUEIRA DO				
		FREIO 580 MM REF. 649/51240				
		OU EQUIVALENTE				
7	457	43117 - MANGUEIRA DO	UN	5	160,00	800,00
		RESFRIADOR DE OLEO REF.				
		02/103520 OU EQUIVALENTE				
		MANGUEIRA DO RESFRIADOR				
		DE OLEO REF. 02/103520 OU				
		EQUIVALENTE				
7	458	45798 - MUNHÃO 914/86203	UN	4	600,00	2.400,00
7	459	45799 - SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	200	182,00	36.400,00
		PARA MANUTÉNÇÃO DAS				
7	400	RETROESCAVADEIRAS JCB 3C	LINI	-	07.00	000 00
7	460	45800 - PARAFUSO ESPECIAL 70740373	UN	8	87,00	696,00
7	461	13405 - PARAFUSO DO DENTE	MES	80	11,00	880,00
<b>'</b>	701	4F3657 [13406] PARAFUSO DO	IVILO		11,00	000,00
		DENTE 4F3657				
7	462	24159 - PARAFUSO DE RODA	UN	24	29,00	696,00
·	102	DIANT/TRAS REF 826/00923 OU	0.1		20,00	000,00
		EQUIVALENTE - PARA				
		RETROESCAVADEURA JCB 3C				
		PARAFUSO DE RODA				
		DIANT/TRAS REF 826/00923 OU				
		EQUIVALENTE - PARA				
		RETROESCAVADEURA JCB 3C				
7	463	45801 - PASTILHA = 15/920103	UN	4	161,00	644,00
		15/913501				
7	464	31693 - PEDAL ACELERADOR	UN	5	683,00	3.415,00
		REF. 123/07303 OU				
		EQUIVALENTE PEDAL				
		ACELERADOR REF. 123/07303				
		OU EQUIVALENTE	1			
7	465	29638 - PINO REF. 911/12400 OU	UN	6	318,00	1.908,00
		EQUIVALENTE PINO REF.				
	400	911/12400 OU EQUIVALENTE	1.15.1		400.00	040.00
7	466	31695 - PINO REF. 811/10091 OU	UN	2	406,00	812,00
		EQUIVALENTE PINO REF.				
7	467	811/10091 OU EQUIVALENTE	LINI	4.4	77.00	1 070 00
7	467	45802 - PIVO DE ARTICULAÇÃO	UN	14	77,00	1.078,00



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

		913/00049				
7	468	43097 - PLACA DO CONVERSOR DE TORQUE REF. 04/600864 OU EQUIVALENTE PLACA DO CONVERSOR DE TORQUE REF. 04/600864 OU EQUIVALENTE	UN	4	554,00	2.216,00
7	469	45803 - PONTEIRA DA DIREÇÃO 331/14861B	UN	10	214,00	2.140,00
7	470	24160 - PORCA DE RODA TRASEIRA REF 106/40001 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PORCA DE RODA TRASEIRA REF 106/40001 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	MES	24	32,00	768,00
7	471	17725 - 2J3506 PORCA [17726] 2J3506 PORCA	PÇ	80	5,00	400,00
7	472	28528 - REPARO CILINDRO CAÇAMBA ESTABILIZADOR REF 991/00147 OU EQUIVALENTE	UN	15	190,00	2.850,00
7	473	31654 - REPARO DO CILINDRO GIRO 50 MM REF. 991/00163 OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO GIRO 50 MM REF. 991/00163 OU EQUIVALENTE	UN	12	220,00	2.640,00
7	474	45805 - REPARO CILINDRO LEVANTE CONCHA 991/00102	UN	10	165,00	1.650,00
7	475	45806 - REPRO CILINDRO MESTRE 15/920152/O	UN	6	750,00	4.500,00
7	476	31296 - REPARO DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE 60 X 110 REF. 991/00148 OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE 60 X 110 REF. 991/00148 OU EQUIVALENTE	UN	10	185,00	1.850,00
7	477	24170 - REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO 40X70 REF 991/00100 OU EQUIVALENTE	UN	6	155,00	930,00
7	478	45807 - REPARO CILINDRO LANÇA 60X100MM 991/00145	UN	10	240,00	2.400,00
7	479	45808 - RESERVATÓRIO FLUIDO DE FREIO 126/00200	UN	4	140,00	560,00
7	480	43120 - RESFRIADOR DO OLEO REF. 02/103516 OU EQUIVALENTE RESFRIADOR DO OLEO REF. 02/103516 OU EQUIVALENTE	UN	2	2.005,00	4.010,00
7	481	29683 - ANEL/RETENTOR REF. 904/50040 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANEL/RETENTOR REF. 904/50040 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	UN	6	77,00	462,00
7	482	43108 - RETENTOR REF.	UN	3	440,00	1.320,00



		904/20226 OU EQUIVALENTE				
		RETENTOR REF. 904/20226 OU				
		EQUIVALENTE				
7	483	43104 - RETENTOR REF.	UN	6	90,00	540,00
		904/50047 OU EQUIVALENTE				
		RETENTOR REF. 904/50047 OU				
		EQUIVALENTE				
7	484	28532 - RETENTOR DO CUBO DE	UN	6	260,00	1.560,00
		RODA REF 904/50033 OU				
		EQUIVALENTE RETENTOR DO				
		CUBO DE RODA REF 904/50033				
		OU EQUIVALENTE				
7	485	28533 - ROLAMENTO REF	UN	6	450,00	2.700,00
		907/52200 OU EQUIVALENTE				•
		ROLAMENTO REF 907/52200 OU				
		EQUIVALENTE				
7	486	43103 - ROLAMENTO REF.	UN	4	38,00	152,00
		917/50200 OU EQUIVALENTE			,	- ,
		ROLAMENTO REF. 917/50200 OU				
		EQUIVALENTE				
7	487	43114 - SILENCIOSO REF.	UN	5	1.900,00	9.500,00
		332P/4853 OU EQUIVALENTE			,	,
		SILENCIOSO REF. 332P/4853 OU				
		EQUIVALENTE				
7	488	43098 - SILENCIOSO REF.	UN	4	1.980,00	7.920,00
•		332/P9456 OU EQUIVALENTE			1.000,00	0_0,00
		SILENCIOSO REF. 332/P9456 OU				
		EQUIVALENTE				
7	489	45809 - SUPORTE CONJUNTO	UN	5	1.100,00	5.500,00
		32/925914			,	•
7	490	43133 - TAMPA DE PLASTICO	UN	5	85,00	425,00
		REF. 123/06356 OU				
		EQUIVALENTE TAMPA DE				
		PLASTICO REF. 123/06356 OU				
		EQUIVALENTE				
7	491	45810 - TAMPA DO TANQUE	UN	4	390,00	1.560,00
		COMBUSTÍVEL 331/45908				
7	492	43143 - TAMPA DO TANQUE	UN	3	403,00	1.209,00
		HIDRAULICO REF. 32/925421 OU				
		EQUIVALENTE TAMPA DO				
		TANQUE HIDRAULICO REF.				
		32/925421 OU EQUIVALENTE				
7	493	43110 - TURBO ALIMENTADOR	UN	2	5.450,00	10.900,00
		REF. 02/103618 OU				
		EQUIVALENTE TURBO				
		ALIMENTADOR REF. 02/103618				
		OU EQUIVALENTE				
7	494	45811 - VÁLVULA DE ALIVIO	UN	3	285,00	855,00
		70992498				
7	495	45812 - VÁLVULA PRINCIPAL DE	UN	3	1.380,00	4.140,00
		ALIVIO 25/618901				
7				Valor to	otal do lote	264.518,00
8	496	45691 - PARA-BRISA FRONTAL	UN	2	4.500,00	9.000,00
		84314929-00				
8	497	45692 - PARA-BRISA INFERIOR	UN	3	1.000,00	3.000,00
		LADO DIREITO			<u> </u>	· 



8	498	45693 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL 84133090-501	UN	2	1.250,00	2.500,00
		4461				
8	499	45694 - CABO CONJ. 87089300	UN	2	1.300,00	2.600,00
8	500	45695 - FILTRO AR	UN	6	160,00	960,00
0	300	CONDICIONADO	OIN		100,00	300,00
8	501	45696 - FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	4	790,00	3.160,00
	001	2289130/0			7 00,00	0.100,00
8	502	45697 - FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	6	745,00	4.470,00
		1561200/0			-	·
8	503	45698 - FILTRO DE AR EXTERNO	UN	6	180,00	1.080,00
		3466687				
8	504	45699 - FILTRO DE AR INTERNO	UN	6	498,00	2.988,00
0	505	3466688	1.15.1		450.00	4 000 00
8	505	45700 - FILTRO LUBRIFICANTE	UN	8	150,00	1.200,00
8	506	7W2326 45701 - SERVIÇOS DE MÃO DE	HR	100	182,00	18.200,00
0	506	OBRA MECÂNICA PARA	пк	100	162,00	16.200,00
		RECUPERAÇÃO DA				
		RETROESCAVADEIRA CAT 416F2				
8	507	45702 - UNHA 2085235	UN	30	115,00	3.450,00
8			_		tal do lote	52.608,00
9	508	45706 - ANEL YN55V01057P1	UN	3	178,00	534,00
9	509	45707 - ANEL YN55V01049P1	UN	3	645,00	1.935,00
9	510	45708 - BOMBA DE	UN	2	1.320,00	2.640,00
		COMBUSTÍVEL ELETRICA 12V			,	,
		2999265				
9	511	45710 - ABRAÇADEIRA	UN	8	68,00	544,00
		YN12P01074P1				
9	512	45711 - FILTRO DE	UN	8	203,00	1.624,00
		COMBUSTÍVEL VA32G6200100	1			
9	513	45712 - FILTRO DE AR P611190	UN	4	368,00	1.472,00
9	514	45713 - FILTRO DE AR P611189	UN	6	185,00	1.110,00
9	515	45714 - FILTRO DO AR	UN	6	404,00	2.424,00
		CONDICIONADO				
9	516	YN50V01015P3/O 45715 - FILTRO DO AR	UN	6	505,00	3.030,00
9	510	CONDICIONADO	OIN	0	505,00	3.030,00
		YN50V01014P1/O				
9	517	45716 - FILTRO HIDRAULICO	UN	6	793,00	4.758,00
Ŭ		YN52V01021P1			7 00,00	00,00
9	518	13356 - FILTRO DO ÓLEO REF.	MES	6	182,00	1.092,00
		VA3264001100, PARA			,	,
		ESCAVADEIRA [13357] FILTRO				
		DO ÓLEO REF. VA3264001100,				
		PARA ESCAVADEIRA				
		HIDRÁULICA.				
9	519	45717 - FILTRO RESERVATORIO	UN	4	314,00	1.256,00
_		HIDRAULICO YN52V10113P1	1			
9	520	45718 - FILTRO RESPIRO	UN	4	137,00	548,00
	504	YW57V00002S010	LINI		400.00	4 000 00
9	521	30308 - PRE FILTRO DE	UN	6	183,00	1.098,00
9	522	COMBUSTIVEL 6003193610 45719 - SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	200	182,00	36.400,00
9	322	PARA MANUTENÇÃO DA	ПК	200	102,00	30.400,00
		ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW				
L		LOOKANDEINA HIDIVAULION NEW				



		HOLLAND E 135B				
9	523	45720 - PARA-BRISA	UN	6	1.990,00	11.940,00
	323	TEMPERADO 06MM 10138/2			11000,00	
9	524	45721 - PARA-BRISA TEMPERADO 6MM 10138/3	UN	6	1.310,00	7.860,00
9	525	45722 - REDUTOR DE VOLTAGEM DNI0876	UN	5	606,00	3.030,00
9	526	45723 - RELE YN24S00010P1	UN	6	412,00	2.472,00
9	527	45724 - RELE YN24S00012P2	UN	6	598,00	3.588,00
9	528	45725 - REPARO CILINDRO	UN	4	1.504,00	6.016,00
Ü	020	HIDRAULICO LEVANTE YY01V00001R1			1.001,00	0.010,00
9	529	45726 - RESPIRO DO TANQUE HIDRAULICO YN57V00002F4	UN	2	1.906,00	3.812,00
9	530	45727 - SENSOR ELETRICO DE PRESSÃO VA32G9010700	UN	2	11.542,00	23.084,00
9	531	45728 - SENSOR TEMPERATURA DÁGUA VA32G9000300	UN	3	848,00	2.544,00
9	532	45729 - SILENCIOSO YM12P00010P1	UN	2	1.090,00	2.180,00
9	533	43021 - TURBINA REF. 3537132 OU EQUIVALENTE	UN	2	5.339,00	10.678,00
9	534	45730 - VÁLVULA SOLENOIDE YN35V00050F1	UN	2	1.730,00	3.460,00
9	535	45731 - VÁLVULA SOLENOIDE YN35V00045F1	UN	2	1.812,00	3.624,00
9	536	45732 - VÁLVULA SOLENOIDE YN35V00048F1/O	UN	2	7.542,00	15.084,00
9	537	45733 - VÁLVULA SOLENOIDE DA BOMBA P1 YN35V00052F1	UN	2	8.537,00	17.074,00
9		·		Valor to	otal do lote	176.911,00
10	538	45734 - JOGO DE ANEIS 84314929	UN	4	760,00	3.040,00
10	539	45735 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA 84314929-00	UN	3	341,00	1.023,00
10	540	45736 - UNIDADE INJETORA 4JJ1 84314929-00	UN	4	7.098,00	28.392,00
10	541	45737 - CABEÇOTE DO MOTOR 4JJ1 84314929-00	UN	1	19.734,00	19.734,00
10	542	45739 - MOTOR DE PARTIDA 4JJ1 84314929-00	UN	1	5.906,00	5.906,00
10	543	45740 - RASPADOR CORRENTE 4JJ1 84314929-00	UN	1	5.095,00	5.095,00
10	544	45741 - JOGO JUNTAS DO MOTOR 4JJ1 84314929-00	JG	1	4.079,00	4.079,00
10	545	45742 - BRONZINA DE BIELA STD 4JJ1 84314929-00	UN	5	154,00	770,00
10	546	45743 - BRONZINA DE MANCAL STD 84314929-00	UN	6	141,00	846,00
10	547	45744 - SENSOR PRESSÃO ADMISSÃO 4JJ1 84314929-00	UN	2	1.432,00	2.864,00
10	548	45745 - ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRAULICA 4JJ1 84314929-00	UN	2	3.229,00	6.458,00
10	549	45746 - SENSOR PRESSÃO DO ÓLOE DO MOTOR 4JJ1 84314929- 00	UN	2	1.420,00	2.840,00



	T		1	_		
10	550	45747 - BOMBA ELÉTRICA 84314929-00	UN	2	1.312,00	2.624,00
10	551	45748 - BOBINA VÁLVULA SOLENOIDE 24V 84314929-JS160 001	UN	2	2.604,00	5.208,00
10	552	45749 - BRAÇADEIRA 87598417	UN	10	323,00	3.230,00
10	553	45750 - CONEXÃO DO TUBO DE COMBUSTÍVEL 02/802580	UN	3	432,00	1.296,00
10	554	45751 - CONEXÃO DO TUBO DE COMBUSTÍVEL 02/802581	UN	3	339,00	1.017,00
10	555	45752 - CORREIO = 13X1138 331/44674	UN	3	151,00	453,00
10	556	26530 - COXIM REF. ORIGINAL KNH0528 OU EQUIVALENTE - PARA ESCAVADEIRA JCB MODELO JS 160.	MES	6	1.470,00	8.820,00
10	557	45753 - COXIM DO MOTOR KRH0781	UN	6	1.555,00	9.330,00
10	558	45754 - DUOCONE 05/903811	UN	5	1.188,00	5.940,00
10	559	45755 - FILTRO COMBUSTIVEL 320/07309	UN	5	193,00	965,00
10	560	45756 - FILTRO COMBUSTÍVEL 32/925869/I	UN	5	221,00	1.105,00
10	561	45757 - FILTRO DE AR 219001057	UN	5	113,00	565,00
10	562	45758 - FILTRO DE AR 219001058	UN	5	81,00	405,00
10	563	45759 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL 332/G2071	UN	5	1.518,00	7.590,00
10	564	45760 - FILTRO DE AR CONDICIONADO 30/926020	UN	5	144,00	720,00
10	565	45761 - FILTRO HIDRAULICO 31EE02110	UN	3	109,00	327,00
10	566	23812 - FILTRO DE RETORNO HIDRAULICO ESCAVADEIRA JCB CÓD ORIGINAL KRJ1599 OU EQUIVALENTE	MES	3	343,00	1.029,00
10	567	27430 - FILTRO DO HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA JCB REF KNJ0288 OU EQUIVALENTE	MES	3	172,00	516,00
10	568	23808 - FILTRO PLEXUS HIDRAULICO ESCAVADEIRA JCB CÓD ORIGINAL 32/925164 OU EQUIVALENTE	MES	3	404,00	1.212,00
10	569	23757 - FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA JCB JS 160 LC CÓD ORIGINAL 581/18096 OU EQUIVALENTE	MES	3	355,00	1.065,00
10	570	45762 - FILTRO PILOTO 31E30018	UN	2	87,00	174,00
10	571	45763 - INDICADOR DE COMBUSTÍVEL 334/J9520	UN	2	1.970,00	3.940,00
10	572	45764 - INDICADOR DO NIVEL DO ÓLEO JHH0199	UN	2	863,00	1.726,00
10	573	45765 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS160	HR	200	182,00	36.400,00
10	574	45766 - PARAFUSO ESTEIRA	UN	80	22,00	1.760,00



	1			1		
		9W3619				
10	575	45767 - PARAFUSO SEXTAVADO 1D4642	UN	18	51,00	918,00
10	576	45768 - PORCA ESTEIRA 9W3361	UN	80	12,00	960,00
10	577	45769 - PORCA LÂMINA 1"NC 2J3507	UN	18	11,00	198,00
10	578	45770 - REPARO CILINDRO DA LANÇA 998/10040/I	UN	2	1.104,00	2.208,00
10	579	45771 - REPARO CILINDRO HIDRAULICO DE PROFUNDIDADE 903/20265/I	UN	2	993,00	1.986,00
10	580	45772 - REPARO DO MOTOR DE TRAÇÃO 332/H5576	UN	2	1.218,00	2.436,00
10	581	45773 - RETENTOR 05/909515	UN	6	1.935,00	11.610,00
10	582	45774 - SENSOR 87597867	UN	2	1.604,00	3.208,00
10	583	45775 - TUBO 123/06754	UN	4	239,00	956,00
10	584	45776 - TUBO 87598480	UN	2	1.769,00	3.538,00
10	585	45777 - TUBO DE COMBUSTÍVEL 02/802583	UN	2	1.623,00	3.246,00
10	586	45778 - TUBO INJETOR N.01 02/802566	UN	4	793,00	3.172,00
10	587	45779 - TUBO INJETOR N. 02 333/D4638	UN	4	798,00	3.192,00
10	588	31396 - 2057019570 UNHA DA CONCHA	UN	20	242,00	4.840,00
10			I	Valor to	tal do lote	220.932,00
11	589	45635 - ADAPTADOR 30001300	UN	2	790,00	1.580,00
11	590	35237 - AMORTECEDOR REF. 300693 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 AMORTECEDOR REF. 300693 OU	UN	30	263,00	7.890,00
I		EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70				
11	591		UN	8	11,00	88,00
11	591	COMPACTADOR VAP 70 43065 - ANEL REF. 69406351 OU EQUIVALENTE ANEL REF.	UN	8	11,00	88,00 152,00
		COMPACTADOR VAP 70  43065 - ANEL REF. 69406351 OU EQUIVALENTE ANEL REF. 69406351 OU EQUIVALENTE  43066 - ANEL REF. 69406350 OU EQUIVALENTE ANEL REF.			•	·
11	592	COMPACTADOR VAP 70  43065 - ANEL REF. 69406351 OU EQUIVALENTE ANEL REF. 69406351 OU EQUIVALENTE  43066 - ANEL REF. 69406350 OU EQUIVALENTE ANEL REF. 69406350 OU EQUIVALENTE  43076 - BLOCO CILINDRO 90/75 REF. 81020S07SK OU EQUIVALENTE BLOCO CILINDRO 90/75 REF. 81020S07SK OU	UN	8	19,00	152,00
11	592	COMPACTADOR VAP 70  43065 - ANEL REF. 69406351 OU EQUIVALENTE ANEL REF. 69406351 OU EQUIVALENTE  43066 - ANEL REF. 69406350 OU EQUIVALENTE ANEL REF. 69406350 OU EQUIVALENTE  43076 - BLOCO CILINDRO 90/75 REF. 81020S07SK OU EQUIVALENTE BLOCO CILINDRO 90/75 REF. 81020S07SK OU EQUIVALENTE 35406 - BOMBA ALIMENTADORA 2660/1 RF J904374 OU EQUIVALENTE BOMBA ALIMENTADORA 2660/1 RF	UN	3	19,00	152,00



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

		TECHNIAL ENTE DOLO	1	1		
		EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70				
11	597	31343 - BOTAO FREIO ESTACIONARIO REF. 64701173 OU EQUIVALENTE BOTAO FREIO ESTACIONARIO REF. 64701173 OU EQUIVALENTE	UN	3	792,00	2.376,00
11	598	23974 - ABRAÇADEIRA REF A170467 OU EQUIVALENTE ABRAÇADEIRA REF A170467 OU EQUIVALENTE	UN	6	148,00	888,00
11	599	35247 - ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 61702734-66 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	8	32,00	256,00
11	600	35240 - ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 50060406 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 50060406 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	4	118,00	472,00
11	601	39545 - CABO REF. 39201509 OU EQUIVALENTE CABO REF. 39201509 OU EQUIVALENTE	UN	4	257,00	1.028,00
11	602	35254 - CABO ACELERADOR REF. ORIGINAL 39202112 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 CABO ACELERADOR REF. ORIGINAL 39202112 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	4	260,00	1.040,00
11	603	35282 - CABO REF. ORIGINAL 39202113-26 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 CABO REF. ORIGINAL 39202113-26 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	4	371,00	1.484,00
11	604	45636 - CONTROLE MDC PV90- 075/100 8102M0MB-A	UN	2	9.547,00	19.094,00
11	605	31451 - COXIM REF 65202101 OU EQUIALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 COXIM REF 65202101 OU EQUIALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	12	117,00	1.404,00
11	606	43073 - CUBO REF. 11805703 OU EQUIVALENTE CUBO REF. 11805703 OU EQUIVALENT	UN	2	1.542,00	3.084,00
11	607	45637 - FILTRO DE AR CF1000	UN	4	78,00	312,00
11	608	43085 - FILTRO DE AR EXTERNO REF. C20325/2 OU EQUIVALENTE FILTRO DE AR EXTERNO REF. C20325/2 OU EQUIVALENTE	UN	4	163,00	652,00
11	609	20356 - FILTRO HIDRAULICO	UN	4	241,00	964,00
		•				, -



			•			
		REF. E97543 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 [20357] FILTRO HIDRAULICO REF. E97543 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 [20357]				
11	610	13296 - FILTRO DO ÓLEO REF. PSL282 OU EQUIVALENTE [13297] FILTRO DO ÓLEO REF. PSL282 OU EQUIVALENTE	MES	8	57,00	456,00
11	611	35270 - FLANGE REF. ORIGINAL 1203950568 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 FLANGE REF. ORIGINAL 1203950568 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	3	918,00	2.754,00
11	612	43068 - HELIC DE FERRO 07 PÁS REF. 50060584 OU EQUIVALENTE HELIC DE FERRO 07 PÁS REF. 50060584 OU EQUIVALENTE	UN	2	1.634,00	3.268,00
11	613	43064 - JOGO DE VEDAÇÃO REF. 69410605 OU EQUIVALENTE JOGO DE VEDAÇÃO REF. 69410605 OU EQUIVALENTE	UN	2	647,00	1.294,00
11	614	35271 - MANGUEIRA REF. ORIGINAL 65504157 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 MANGUEIRA REF. ORIGINAL 65504157 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	4	202,00	808,00
11	615	45638 - MOLA À GÁS 69812203	UN	4	593,00	2.372,00
11	616	20355 - MOTOR DE VIBRAÇÃO REF. 66706028 OU EQUIVALENTE [20356] MOTOR DE VIBRAÇÃO REF. 66706028 OU EQUIVALENTE [20356]	UN	2	3.170,00	6.340,00
11	617	45639 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RECUPERAÇÃO DO ROLO VAP 70 DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ.	HR	200	182,00	36.400,00
11	618	39542 - PARAFUSO DE RODA REF. 66012231 OU EQUIVALENTE PARAFUSO DE RODA REF. 66012231 OU EQUIVALENTE	UN	30	3.400,00	102.000,00
11	619	45640 - PLACA 12009612	UN	2	1.372,00	2.744,00
11	620	43079 - PLACA VALVULA 90/75 REF. 63244001SK OU EQUIVALENTE PLACA VALVULA 90/75 REF. 63244001SK OU EQUIVALENTE	UN	4	948,00	3.792,00
11	621	43082 - PLATO 90/75 REF. 6395221/I OU EQUIVALENTE PLATO 90/75 REF. 6395221/I OU EQUIVALENTE	UN	3	2.457,00	7.371,00



		REF. 3914462 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70				
		POLIA DO VENTILADOR REF. 3914462 OU EQUIVALENTE -				
4.4	000	ROLO COMPACTADOR VAP 70		00	10.00	570.00
11	623	35257 - PORCA DE RODA REF. 66012232 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 PORCA DE RODA REF. 66012232 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	30	19,00	570,00
11	624	43077 - REPARO DA BOMBA HIDRAULICA 90R 0,75 REF. 81020S30BL OU EQUIVALENTE REPARO DA BOMBA HIDRAULICA 90R 0,75 REF. 81020S30BL OU EQUIVALENTE	UN	3	4.497,00	13.491,00
11	625	31454 - REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO REF. 69410162 OU EQUIVALENTE REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO REF. 69410162 OU EQUIVALENTE	UN	8	163,00	1.304,00
11	626	43083 - ROLAMENTO REF. 63952505/5251 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 63952505/5251 OU EQUIVALENTE	UN	3	1.995,00	5.985,00
11	627	35238 - SILENCIOSO REF. 40838313 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 SILENCIOSO REF. 40838313 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	3	1.164,00	3.492,00
11	628	35241 - TUBO REF. ORIGINAL 24432903 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 TUBO REF. ORIGINAL 24432903 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 7	UN	3	262,00	786,00
11	629	39558 - UNIDADE HIDROSTÁTICA REF. 67560146-59 OU EQUIVALENTE UNIDADE HIDROSTÁTICA REF. 67560146-59 OU EQUIVALENTE	UN	2	5.199,00	10.398,00
11	630	43081 - VÁLVULA SOLENOIDE REF. 66551027-72 OU EQUIVALENTE VÁLVULA SOLENOIDE REF. 66551027-72 OU EQUIVALENTE	UN	2	3.421,00	6.842,00
11	631	35244 - TUBO REF. ORIGINAL 40847119 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 TUBO REF. ORIGINAL 40847119 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	4	507,00	2.028,00
11		•	•	Valor to	tal do lote	283.651,00



12	632	35237 - AMORTECEDOR REF. 300693 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 AMORTECEDOR REF. 300693 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	20	263,00	5.260,00
12	633	43076 - BLOCO CILINDRO 90/75 REF. 81020S07SK OU EQUIVALENTE BLOCO CILINDRO 90/75 REF. 81020S07SK OU EQUIVALENTE	UN	2	4.930,00	9.860,00
12	634	35406 - BOMBA ALIMENTADORA 2660/1 RF J904374 OU EQUIVALENTE BOMBA ALIMENTADORA 2660/1 RF J904374 OU EQUIVALENTE	UN	3	363,00	1.089,00
12	635	43075 - BOMBA CARGA 90/75 REF. 8100480VH OU EQUIVALENTE BOMBA CARGA 90/75 REF. 8100480VH OU EQUIVALENTE	UN	2	1.863,00	3.726,00
12	636	26201 - BOMBA D"AGUA REF. ORIGINAL A77703 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	MES	4	4.215,00	16.860,00
12	637	45644 - BOMBA DE ÓLEO 4939585	UN	3	792,00	2.376,00
12	638	35239 - ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 61702740 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 61702740 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	8	32,00	256,00
12	639	35240 - ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 50060406 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 50060406 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	4	118,00	472,00
12	640	45645 - BRONZINA DE BIELA 0,25 4955856	UN	3	563,00	1.689,00
12	641	45646 - BRONZINA DE MANCAL 0,25 5338304	UN	3	604,00	1.812,00
12	642	45647 - CABEÇOTE COMPLETO 04CC 102MM 3967460	UN	2	5.630,00	11.260,00
12	643	45648 - CAMISA 3904166	UN	8	149,00	1.192,00
12	644	45636 - CONTROLE MDC PV90- 075/100 8102M0MB-A	UN	2	9.650,00	19.300,00
12	645	31451 - COXIM REF 65202101 OU EQUIALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 COXIM REF 65202101 OU EQUIALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	12	118,00	1.416,00
12	646	43073 - CUBO REF. 11805703 OU EQUIVALENTE CUBO REF.	UN	3	1.543,00	4.629,00



		11805703 OU EQUIVALENT				
12	647	45649 - EIXO COMANDO 3929039	UN	3	1.979,00	5.937,00
12	648	45650 - FILTRO COMBUSTÍVEL PSC72/2	UN	8	39,00	312,00
12	649	45637 - FILTRO DE AR CF1000	UN	6	77,00	462,00
12	650	43085 - FILTRO DE AR EXTERNO REF. C20325/2 OU EQUIVALENTE FILTRO DE AR EXTERNO REF. C20325/2 OU EQUIVALENTE	UN	6	163,00	978,00
12	651	20356 - FILTRO HIDRAULICO REF. E97543 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 [20357] FILTRO HIDRAULICO REF. E97543 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 [20357]	UN	8	242,00	1.936,00
12	652	13296 - FILTRO DO ÓLEO REF. PSL282 OU EQUIVALENTE [13297] FILTRO DO ÓLEO REF. PSL282 OU EQUIVALENTE	MES	8	63,00	504,00
12	653	19930 - FILTRO SEPARADOR REF. E158437 OU EQUIVALENTE [19931] FILTRO SEPARADOR REF. E158437 OU EQUIVALENTE [19931]	UN	8	88,00	704,00
12	654	45651 - HELICE NYLON 09 PAS 3914263	UN	2	792,00	1.584,00
12	655	45652 - JOGO JUNTAS COMPLETO DO MOTOR PG4B	JG	3	1.006,00	3.018,00
12	656	45653 - KIT VEDAÇÃO 11035669	UN	2	3.420,00	6.840,00
12	657	45654 - MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UN	2	324,00	648,00
12	658	45655 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RECUPERAÇÃO DO ROLO VAP 70 N.º 02	HR	200	182,00	36.400,00
12	659	45656 - PISTÃO COM ANÉIS 3802100	UN	6	1.118,00	6.708,00
12	660	39519 - DISCO REF. 12009612 OU EQUIVALENTE DISCO REF. 12009612 OU EQUIVALENTE	UN	3	1.371,00	4.113,00
12	661	43074 - PLACA VALVULA PV 90- 100 REF. 6334501SK OU EQUIVALENTE PLACA VALVULA PV 90-100 REF. 6334501SK OU EQUIVALENTE	UN	3	872,00	2.616,00
12	662	43077 - REPARO DA BOMBA HIDRAULICA 90R 0,75 REF. 81020S30BL OU EQUIVALENTE REPARO DA BOMBA HIDRAULICA 90R 0,75 REF. 81020S30BL OU EQUIVALENTE	UN	3	4.510,00	13.530,00
12	663	43078 - ROLAMENTO REF. NUP308 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. NUP308 OU EQUIVALENTE	UN	3	406,00	1.218,00
12	664	45657 - ROLAMENTO NUP309 ET	UN	3	431,00	1.293,00



**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA** 

12	665	35238 - SILENCIOSO REF. 40838313 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 SILENCIOSO REF. 40838313 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	3	1.162,00	3.486,00
12	666	35253 - TAMPA REF. 69302104 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 TAMPA REF. 69302104 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	3	143,00	429,00
12	667	26212 - TENSIONADOR DE CORREIA REF. J918944 OU EQUIVALENTE [19917] TENSIONADOR DE CORREIA REF. J918944 OU EQUIVALENTE [19917]	UN	4	387,00	1.548,00
12	668	35241 - TUBO REF. ORIGINAL 24432903 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 TUBO REF. ORIGINAL 24432903 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 7	UN	3	259,00	777,00
12	669	43021 - TURBINA REF. 3537132 OU EQUIVALENTE	UN	2	5.630,00	11.260,00
12	670	45658 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA BF8T8575A	UN	3	2.214,00	6.642,00
12			•	Valor to	tal do lote	194.140,00
13	671	43195 - CANTO DA LAMINA 04 FUROS AR1 3/4 REF. 12Y7211210 OU EQUIVALENTE CANTO DA LAMINA 04 FUROS AR1 3/4 REF. 12Y7211210 OU EQUIVALENTE	UN	4	659,00	2.636,00
13	672	27434 - FILTRO DO DIESEL REF 84412164 OU EQUIVALENTE FILTRO DO DIESEL REF 84412164 OU EQUIVALENTE	UN	6	138,00	828,00
13	673	23745 - FILTRO DO AR EXTERNO REF. 12Y0211180 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR EXTERNO REF. 12Y0211180 OU EQUIVALENTE	UN	6	383,00	2.298,00
13	674	23746 - FILTRO DO AR INTERNO REF. 12Y0211190 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR INTERNO REF. 12Y0211190 OU EQUIVALENTE	UN	6	294,00	1.764,00
13	675	45683 - FILTRO DO AR CONDICIONADO 12Y9791173	UN	4	417,00	1.668,00
			UN	4	361,00	1.444,00
13	676	23783 - FILTRO DO AR CONDICIONADO REF. 12Y9791181 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR CONDICIONADO REF. 12Y9791181 OU EQUIVALENTE	ON	7		1.111,00



			•			
		REF PSL 280 OU EQUIVALENTE				
		FILTRO LUBRIFICANTE REF PSL				
		280 OU EQUIVALENTE				
13	678	23781 - PRE FILTRO DE	MES	4	187,00	748,00
		COMBUSTIVEL TRATOR				
		KOMATSU D 51 CÓD ORIGINAL				
		6003193610 OU EQUIVALENTE				
13	679	43201 - JUNTA REF. 6754616230	UN	3	63,00	189,00
		OU EQUIVALENTE JUNTA REF.				
		6754616230 OU EQUIVALENTE				
13	680	43200 - KIT DE VEDAÇÃO REF.	UN	3	1.404,00	4.212,00
		12Y6011720 OU EQUÍVALENTE			ŕ	•
		KIT DE VEDAÇÃO REF.				
		12Y6011720 OU EQUIVALENTE				
13	681	43196 - LAMINA 05 FUROS AR1	UN	3	1.210,00	3.630,00
.0	001	5/8 REF. 12Y7211220 OU	0.1		11210,00	0.000,00
		EQUIVALENTE LAMINA 05 FUROS				
		AR1 5/8 REF. 12Y7211220 OU				
		EQUIVALENTE				
13	682	45684 - LÂMINA 06 FUROS 5/8	UN	4	693,00	2.772,00
10	002	AR1 12F7031261	011		000,00	2.772,00
13	683	45685 - SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	200	182,00	36.400,00
13	000	PARA RECUPERAÇÃO DO	1111	200	102,00	30.400,00
		TRATOR DE ESTEIRAS D51EX				
13	684	17724 - 4F7827 PARAFUSO	PÇ	100	12,00	1.200,00
13	004	[17725] 4F7827 PARAFUSO	ΓÇ	100	12,00	1.200,00
13	685	17725 - 2J3506 PORCA [17726]	PÇ	100	6,00	600,00
13	000		ΡÇ	100	6,00	600,00
40	COC	2J3506 PORCA 43198 - POTENCIOMETRO REF.	UN	2	1.547.00	2.004.00
13	686		UN		1.547,00	3.094,00
		17A0641980 OU EQUIVALENTE				
		POTENCIOMETRO REF.				
40	607	17A0641980 OU EQUIVALENTE	LINI	2	4 404 00	2.042.00
13	687	28341 - RETENTOR REF	UN		1.421,00	2.842,00
		7087R12240 OU EQUIVALENTE				
		RETENTOR REF 7087R12240 OU				
40	000	EQUIVALENTE			224.22	1 000 00
13	688	45686 - SENSOR 6003113721/I	UN	2	994,00	1.988,00
13	689	45687 - SENSOR DE NÍVEL	UN	2	891,00	1.782,00
		7861925810				
13	690	45688 - SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	2	777,00	1.554,00
		7861932330				
13	691	45689 - SENSOR DE	UN	2	863,00	1.726,00
		TEMPERATURA 7861933320				
13	692	43193 - SILENCIOSO REF.	UN	2	2.134,00	4.268,00
		12Y0211141 OU EQUIVALENTE				
		SILENCIOSO REF. 12Y0211141				
		OU EQUIVALENTE				
13	693	45690 - SUPORTE 12Y0111771	UN	3	963,00	2.889,00
13	694	43194 - TUBO FLEXÍVEL REF.	UN	3	1.843,00	5.529,00
		12Y0211231 OU EQUIVALENTE				
1		TUBO FLEXÍVEL REF.				
		12Y0211231 OU EQUIVALENTE				
13	695	43192 - TUBO DA SAÍDA REF.	UN	3	699,00	2.097,00
		12Y0112370 OU EQUIVALENTE				
		TUBO DA SAÍDA REF.				
		12Y0112370 OU EQUIVALENTE				
_						



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

13				Valor to	otal do lote	90.057,00
13						
13	696	28317 - TERMOSTATO REF 6754616211 OU EQUIVALENTE TERMOSTATO REF 6754616211 OU EQUIVALENTE	UN	3	477,00	1.431,00

### **ESCLARECIMENTOS**

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 ANEXO "D" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Pe. João de Smedt, 1.605 - CEP: 89.830-000 -	junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, na Av. - Abelardo Luz – SC, Centro, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal Sr. NERCI SANTIN,	portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa
, inscrita no CNP	J nº, com sede na cidade
de, nesta Ata representa	
portador(a) do CPF nº	, em face da classificação das propostas
apresentadas, da homologação pela autoridad	e competente, RESOLVEM registrar os preços para cia, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto
Municipal nº 494/2010 e subsidiariamente a l aplicáveis, na seguinte forma:	ei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais
A empresa com preços registrados passará a se após a assinatura desta.	r denominada detentora da Ata de Registro de Preços

### Cláusula Primeira - Do objeto, Preços e Quantidades

- 1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários (por lote), de uso desta municipalidade, durante o exercício de 2023/2024, com entrega parcelada, conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.
- 1.2 Todas as exigências contidas no Edital, independente de sua transcrição fazem parte desta Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

### Cláusula Segunda - Da validade da Ata

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Abelardo Luz não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### Cláusula Terceira - Do equilíbrio econômico-financeiro

- 3.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.1.1 Caso se verifique a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

### Cláusula Quarta - Das obrigações da Contratada:

- 4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- I Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;
- II Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- III Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- IV É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
- VI A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos servicos contratados:
- VIII Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- X Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;
- XII Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XIV Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

### Cláusula Quinta - Das obrigações do Contratante:

- 5.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- I Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- III Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
- IV Esclarecer as duvidas que lhe forem apresentadas;
- V Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

#### Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:

- 6.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.
- § 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;
- § 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

### Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

7.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, até o término da validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, entregues na Sede do



CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Município de Abelardo Luz-SC, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2 - Em função da necessidade das peças e serviços por se tratar de máquinas e equipamentos que fazem manutenção e conservação de estradas, as requisições emitidas pelo setor competente da Administração para a realização de serviços e/ou fornecimento de materiais para recuperação e manutenção dos mesmos deverá ser atendidas no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 15 e subitens deste edital.

### Cláusula Oitava - Do Pagamento

- 8.1 A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.
- 8.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023/2024.

246 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

39 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

40 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

216 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

41 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

217 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

42 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

11 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

60 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 220 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.152 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

### Cláusula Nona - Das Penalidades

- 9.1 É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:
- 9.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- 9.1.2 pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).
- 9.1.3 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Abelardo Luz SC.

#### Cláusula Décima - Das disposições finais e do foro

- 10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 046/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 10.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Abelardo Luz, SC	de	de 2023
Representante	legal da Detei	ntora da Ata

NERCI SANTIN Prefeito Municipal